

Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VIII

Edição nº 91 – 15 de setembro de 2017

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES
Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró-Reitora de Administração

MARIA ALDENIRA REIS SCALABRIN
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

EDNA MARZZITELLI PEREIRA
Pró-Reitora de Gestão Estudantil

MILTON RENATO DA SILVA MELO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AYRTON PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Reitoria

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA
Revisor de Textos (Comunicação)

MARCELA CARDOSO PIMENTEL
Secretária Executiva (Progep)

EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
Projeto Gráfico

O Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), CNPJ n° 11.118393/0001-59, destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, devendo ser registrados e cumpridos, independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

A **Coordenação de Comunicação** não é responsável pelo teor dos documentos publicados neste boletim de serviço, pelo conteúdo dos quais respondem os próprios setores emitentes.

SUMÁRIO

1. ATOS DO CONSEPE 5
2. ATOS DO CONSUN 7
3. ATOS DA REITORIA 40
4. ATOS DA PROGEP 60
5. ATOS DO ICED 90
6. ATOS DO ICS 96

1. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 210 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.005292/2016-51 proveniente da Pró-reitoria de Gestão estudantil em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 10.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a Política de Gestão Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo (texto completo da POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFOPA) disponível aqui:
http://www.ufopa.edu.br/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-210-2017-consepe

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a criação e a oferta do Bacharelado em Geologia do Instituto de Engenharia e Geociências, com autorização de 40 vagas totais anuais, a ser ofertado na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.010130/2017-16 proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizada a criação e a oferta do Bacharelado em Geologia do Instituto de Engenharia e Geociências, com autorização de 40 vagas totais anuais, a ser ofertado na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 214 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova a Política de Gestão do Portal de Periódicos da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.005971/2017-10 proveniente da Reitoria e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a Política de Gestão do Portal de Periódicos da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo (texto completo da POLÍTICA DE GESTÃO DO PORTAL DE PERIÓDICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA) disponível aqui:
http://www.ufopa.edu.br/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-ndeg.-214-.17-consepe-politica_gestao-portal

RESOLUÇÃO Nº 215 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o PPC Bacharelado em Ciências da Computação – IEG, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.004996/2017-98 proveniente do Programa de Computação do IEGe em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o PPC Bacharelado em Ciências da Computação – IEG, da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo (texto completo do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA) disponível aqui:
http://www.ufopa.edu.br/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-no-215-17-consepe-1

RESOLUÇÃO Nº 216 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o reingresso de discentes para integralizar os Bacharelados Interdisciplinares (BI), com a finalidade de diplomação no BI, para os discentes ingressantes na Ufopa nos anos de 2011, 2012 e 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.009429/2017-28 proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o reingresso de discentes para integralizar os Bacharelados Interdisciplinares (BI), com a finalidade de diplomação no BI, para os discentes ingressantes na Ufopa nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 217 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.003354/2016-91 proveniente do Instituto de Saúde Coletiva e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 28.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo (texto completo do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ) disponível aqui:
http://www.ufopa.edu.br/arquivo/consun/resolucoes/resolucao-ndeg.-217-ppc-saude-coletiva

2. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Resolução nº 144/2016-Consun que Institui o Regimento das Eleições dos Representantes das Categorias Universitárias nos Conselhos Superiores (Consepe e Consad) da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso da de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de março de 2014, seção 2, pág. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa; e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.008259/2017-64, proveniente da Comissão Eleitoral dos Conselhos Superiores, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário na 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16.08.2017, promulga a seguinte:

Resolução

Art. 1º. Fica aprovada as alterações na Resolução nº 144/2016-Consun que Institui o Regimento das Eleições dos Representantes das Categorias Universitárias nos Conselhos Superiores (Consepe e Consad) da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º. Fica alterado o §1° do artigo 1°.que passa a ter a seguinte redação:

§1º Serão eleitos 4 (quatro) titulares para o Consepe e 4 (quatro) para o Consad, por categoria, e seus respectivos suplentes.

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 4°.

Art. 3º. Fica inserido o artigo 4°A que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4ºA. O processo de eleição será realizado integralmente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG-Eleição) da Ufopa, disponível, no link: https://sigeleicao.ufopa.edu.br.

§1º O sistema eletrônico online SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphones conectados à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

§2º Ao acessar o SIG-Eleição o eleitor terá acesso às eleições dos Conselhos Superiores (Consepe ou Consad).

§3º Feita a escolha da eleição (Consepe ou Consad), a página eletrônica da Eleição no SIG-Eleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes aquele Conselho (nome, número, Unidade Acadêmica ou Administrativa e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.

§4º Após votar no primeiro Conselho (Consepe ou Consad) o eleitor encerra a votação naquele Conselho e retorna ao sistema eletrônico SIG-Eleição para votar no outro Conselho.

§5º A plataforma de votação online no SIG-Eleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas "Confirma", "Corrige" e "Em branco".

§6º Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão "Confirma".

§7º Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo.

§8º A página do SEG-Eleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

§9º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§10. O voto não será obrigatório.

§11. O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§12. Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIG-Eleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

Art. 4º. Fica inserido o artigo 4°B que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4ºB. O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do SIG-Eleição, serão resguardados pela adoção das providências descritas neste artigo.

Parágrafo único. No início da votação será realizado o processo de conferência de votos, pela Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhado de 01 (um) fiscal indicado por cada candidato, de modo a garantir que todos os candidatos(as) estejam com quantidades iniciais de votos iguais a zero.

Art. 5º. O artigo 9° passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. São Eleitores:

I - Servidores Técnicos Administrativos em Educação, inclusive aqueles com afastamento temporário legal ou aposentados;

II - Servidores docentes, inclusive aqueles com afastamento temporário legal ou aposentados;

III - Discentes regularmente matriculados.

Art. 6º. O artigo 10 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Os eleitores votarão como integrantes de uma única categoria.

Parágrafo único. Os votantes que pertencerem a mais de uma das categorias mencionadas no artigo anterior terão direito a 1 (um) só voto por Conselho (Consepe e Consad), de acordo com o seguinte critério:

I - discente/técnico administrativo vota como técnico administrativo;

II - discente/docente vota como docente;

III - técnico-administrativo/docente, vota como docente.

Art. 7º. O artigo 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. As eleições para os representantes das categorias no Conselho Universitário serão conduzidas pela Comissão Eleitoral (CE) constituída pelo presidente do Conselho Universitário.

§1° A CE será composta de 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes, preferencialmente integrantes das categorias docentes, técnicos administrativo em educação e discentes, sendo 1 (um) deles designado para presidir a referida comissão.

§2° A CE poderá instituir nos campus Comissões Eleitorais Específicas (CEE) para assessorar e operacionalizar o desenvolvimento do processo.

Art. 8º. O artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. Compete à CE:

I - elaborar o Edital que deverá reger o processo de eleição;

II - divulgar a normatização do pleito para docentes, discentes e técnico administrativos;

III - coordenar e supervisionar os processos eleitorais para os quais foi constituída;

IV - elaborar e publicar a lista de eleitores;

V - receber e homologar as inscrições dos candidatos;

VI - estabelecer os locais, datas e horários da votação;

VII - acompanhar a apuração eletrônica dos votos;

VIII - decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo de eleição;

IX - encaminhar ao Conselho Universitário o relatório final do processo eleitoral com os resultados gerais da eleição;

X - divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;

XI - adotar todas as demais providências necessárias à realização da eleição.

Art. 9°. O artigo 15 passa a ter a seguinte redação, revogando-se os incisos V e VI:

Art. 15. Compete às CEE, além de outras competências que lhes forem atribuídas pela CE:

I - coordenar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito da respectiva Unidade;

II - credenciar fiscais de votação;

III - emitir ata circunstanciada da eleição à CE;

IV - adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização da eleição.

Art. 10. O artigo 17, Parágrafo Único passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. O candidato deve obrigatoriamente indicar no ato da inscrição à qual Conselho Superior pretende concorrer (Consepe ou Consad).

Art. 11. O artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de preenchimento de formulário eletrônico on-line com os dados cadastrais e do formulário próprio assinado pelo candidato e digitalizado, este anexado à plataforma de inscrição no link https://www.ufopa.edu.br/eleicoesconselhos2017/, obedecendo ao cronograma do pleito.

Art. 12. O artigo 19 passa a ter a seguinte redação, com a inclusão do Parágrafo único:

Art. 19. Os candidatos deverão aceitar, no ato da inscrição, o termo de compromisso em assumir a representação de sua categoria no Conselho Superior pretendido (Consepe ou Consad) e no Consun.

Parágrafo único. O candidato eleito que descumprir o compromisso de representação

de sua categoria no Conselho Superior para o qual foi eleito, fica inelegível pelo período de 2 (dois) anos para quaisquer dos Conselhos Superiores.

Art. 13. Revogado o artigo 22.

Art. 14. Revogado o artigo 23.

Art. 15. Revogado o*§1° e §2*° do artigo 24.

Art. 14. Fica inserido o artigo 24A que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24A. Cada eleitor poderá votar em até 04 (quatro) candidatos, de sua respectiva categoria, em cada um dos Conselhos Superiores (Consepe ou Consad).

Parágrafo único. É facultado ao eleitor manifestar sua opção por voto em branco ou nulo.

Art. 15. Fica inserido o artigo 24B que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24B. O processo de votação será realizado conforme dispõe o Artigo 5º desta Resolução.

Art. 16. Revogado o artigo 25.

Art. 17. Revogado o artigo 26.

Art. 18. O artigo 27 passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. Nenhuma pessoa, servidor ou autoridade poderá intervir no processo eleitoral.

Art. 19. Revogado o artigo 28.

Art. 20. Fica revogado o §1° e §2° do artigo 29 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 29. A fiscalização das eleições poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidato, inscrito individualmente, devidamente credenciado pela CE ou CEE.

Parágrafo único. A escolha de fiscal não poderá recair em integrante de comissões eleitorais ou do CTIC.

Art. 21. Revogado o artigo 30.

Art. 22. Revogado o artigo 31.

Art. 23. Revogado o artigo 32.

Art. 24. O artigo 33 passa a ter a seguinte redação, sendo revogados os incisos III, IV,V, VI, VII:

Art. 33. A apuração eletrônica dos votos será acompanhada pela CE e observará os seguintes procedimentos:

I - uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;

II - contados os votos da eleição (Consepe ou Consad), verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes.

Art. 25. O artigo 34 passa a ter a seguinte redação:

Art. 34. Havendo empate, terá precedência o candidato com vínculo mais antigo em exercício na Ufopa, e, persistindo o empate, o mais idoso.

Art. 26. O artigo 35passa a ter a seguinte redação:

Art. 35. Serão eleitos para cada Conselho Superior (Consepe e Consad) 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes que obtiverem o maior número de votos em cada categoria, observando o que prescreve o §2º do Artigo 1º desta Resolução.

Art. 27. O artigo 37 passa a ter a seguinte redação, revogando-se o parágrafo único:

Art. 37. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, nos prazos definidos no cronograma do processo.

Art. 28. Fica inserido o artigo 37A com a seguinte redação:

Art. 37A. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicaoconselhos@ufopa.edu.br, devidamente preenchidos e assinados, no formato PDF, conforme cronograma e modelo disponível no Edital, de forma clara, consistente e objetiva.

Art. 29. Fica inserido o artigo 37B com a seguinte redação:

Art. 37B. Os Recursos serão apreciados, em primeira instância, pela CE e, em segunda e última instância, pelo Conselho Universitário (Consun).

Art. 30. Fica inserido o artigo 37C com a seguinte redação:

Art. 37C. O resultado dos recursos será disponibilizado no site da Ufopa (http://www.ufopa.edu.br).

Art. 31. O artigo 38 passa a ter a seguinte redação:

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela CE em primeira instância, e pelo Plenário do Conselho Universitário, em última instância.

Art. 32. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Edital n°. 01/2017- CE/CONSUN/UFOPA – Processo Eleitoral para membros dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.008259/2017-64 proveniente da Comissão Eleitoral dos Conselhos Superiores e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) na 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o Edital n° 01/2017-CE/CONSUN/UFOPA - Processo Eleitoral para membros dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Universitário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2017 - CE/CONSUN/UFOPA
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 197, de 17 de abril de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º do Regimento Eleitoral instituído pela Resolução nº. 144 de 01 de março 2016, este pleito destina-se ao provimento de vagas de novos conselheiros, para as categorias de docentes, discentes e técnicos administrativos em educação;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Resolução nº. 144, de 01 de março de 2016, parte integrante deste edital;

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que regulamentará as eleições para a escolha de Representantes das Categorias integrantes da Comunidade Acadêmica para comporem os Conselhos Superiores desta Instituição Universitária.
O mandato dos eleitos vigorará conforme quadro abaixo:

CONSELHO	CATEGORIAS	VAGAS	MANDATO
Consad	Docente	08 (04 titulares; 04 suplentes)	02 anos
Consad	Discente	08 (04 titulares; 04 suplentes)	02 anos
Consad	Técnico	08 (04 titulares; 04 suplentes)	02 anos
Consepe	Docente	08 (04 titulares; 04 suplentes)	02 anos
Consepe	Discente	08 (04 titulares; 04 suplentes)	02 anos
Consepe	Técnico	08 (04 titulares; 04 suplentes)	02 anos

1 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL
1.1 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente por meio de preenchimento de formulário eletrônico on-line com os dados cadastrais, e do formulário próprio assinado pelo candidato e digitalizado, este anexado à plataforma de inscrição no link https://www.ufopa.edu.br/eleicoesconselhos2017/, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme o Regimento Eleitoral e o presente Edital.

1.2 Os candidatos deverão aceitar, no ato da inscrição, o termo de compromisso em assumir a representação de sua categoria no Conselho Superior pretendido (Consepe ou Consad) e no Consun.

1.3 O não preenchimento dos quesitos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, implicará no indeferimento da inscrição.
1.4 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo Eleitoral, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
1.5 Encerrado o período de inscrição dos interessados caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições, conforme o Item 3.1 deste edital.

2 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.
2.2 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicaoconselhos@ufopa.edu.br, devidamente preenchido e assinado, no formato PDF, conforme cronograma e modelo disponível no Anexo II, de forma clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.
2.3 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão do Processo Eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Conselho Universitário (Consun).
2.4 O resultado dos recursos será disponibilizado no site da Ufopa (http://www.ufopa.edu.br/institucional/consun-1/eleicoes-2017-conselhos).

3 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

3.1 O Calendário Eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

18/08/2017	Publicação do Edital
21 a 22/08/2017	Prazo para recurso contra o edital
23 à 24/08/2017	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
25/08 a 01/09/2017	Inscrição das candidaturas
04/09/2017	Homologação e Publicação das Inscrições
05 a 06/09/2017	Prazo para interposição de recurso
Até 09/09/2017	Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos
Até 11/09/2017	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas
11/09/2017 a 30/09/2017	**Período para campanha eleitoral**
26/09/2017	Divulgação da lista de votantes
27/09 a 28/09	Prazo de recurso contra a lista de votantes
Até 29/09/2017	Homologação e divulgação da lista oficial de votantes
02/10/2017	**Votação das 8h às 20h (Eleições)**
03/10/2017	Divulgação do resultado prévio
04 a 05/10/2017	Prazo para recursos contra o resultado prévio
Até 06/10/2017	Resposta aos recursos e Resultado Final
Até 09/10/2017	Homologação do resultado pelo Conselho Universitário e
Até 09/10/2017	Posse dos novos Conselheiros

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do interessado implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.
4.2 O interessado poderá obter informações na Secretaria Geral dos Conselhos da Ufopa, localizada na Unidade PROPPIT, Avenida Mendonça Furtado (Casa do Leite), térreo, sala 06, Aldeia, Santarém, Pará, e-mail: eleicaoconselhos@ufopa.edu.br.

4.3 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.
4.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Eleitoral e, em segunda e última instância, pelo Conselho Universitário (Consun).
4.5 Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-PA, 18 de agosto de 2017.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

PROF. DR. EDILAN DE SANT ANA QUARESMA
(Representante Docente Titular)

PROF. DR. THIAGO ALMEIDA VIEIRA
(Representante Docente Suplente)

MILTON RENATO DA SILVA MELO
(Representante Técnico Administrativo Titular)

ADRISON FREIRE SILVA
(Representante Discente Titular)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFOPA

Nome do Candidato:

SIAPE: _____
Categoria: () Docente () Discente () Técnico
Conselho Superior ao qual se candidata: ()
Consepe () Consad

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo e representante() Docente, () Discente, () Técnico Administrativo em Educação, no () Consad () Consepe, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Regimento e no Edital das eleições, e sendo eleito, aceito ser investido no cargo.

Santarém, ___/____/_____

Assinatura

Tel/Cel: _____ _____
E-mail: _____

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:

SIAPE: _____
RAZÕES RECURSAIS:

Santarém, ____ de _____ de_____

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o edital n°. 46, de 18 de Agosto de 2017 – ***CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR*** *- da Universidade Federal do Oeste do Pará.*

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.007207/2017-71 proveniente da Coordenação de Planejamento e Infraestrutura Acadêmica em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 14.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada o edital n°. 46 d*e 18 de Agosto de 2017*- **CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Universitário

EDITAL UFOPA Nº 46, DE 18 DE AGOSTO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará-Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e na Portaria Interministerial nº 182 MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013 e ainda a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015 que alterou as referências para o cálculo do Banco de Professor equivalente imposta pelo decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, considerando ainda a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria MEC nº 243, de 3 de março de 2011, e nos termos da Resolução nº 155, do Conselho Universitário, de 11 de julho de 2016, torna pública a abertura de concurso público de provas e títulos para a carreira do Magistério Superior para o quadro permanente de pessoal da Ufopa, conforme as regras deste edital.

1 DO CONCURSO

1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, para a sede em Santarém e os Campi de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, definidos no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.2 A Comissão Organizadora do Concurso, constituída pela Reitoria por meio da Portaria nº 360/GR-UFOPA, de 5 de julho de 2017, será responsável pela coordenação geral e organização do certame, de forma a garantir a instalação dos trabalhos e encaminhamentos pertinentes e necessários à sua realização.

1.3 Todas as publicações referentes a este edital serão disponibilizadas na página do concurso, no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos.

1.4 O candidato é o único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referente às etapas do certame e do processamento, efetivação e homologação de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

1.5 Os horários divulgados neste edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Santarém/PA, Brasil.

1.6Todas as provas serão realizadas em língua oficial do Brasil, podendo aquelas nas áreas de línguas estrangeiras serem realizadas na língua nativa da respectiva área, assim como os temas relacionados à libras e Literaturas Estrangeiras Modernas, que podem ser ministradas em conformidade com suas singularidades.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior é estruturado pela Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, será sempre no Nível 1 da Classe A, com remuneração composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT) com salário inicial conforme os quadros a seguir:

a) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicação Exclusiva	Assistente - A	Mestrado	R$ 4.455,22	R$ 2.172,21	R$ 458,00	R$ 7.085,43
		Auxiliar	Especialista	R$ 4.455,22	R$ 753,71	R$ 458,00	R4 5.666,93

b) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas sem a Dedicação Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Assistente - A	Mestrado	R$ 3.121,76	R$ 1.119,29	R$ 458,00	R$ 4.699,05
		Auxiliar	Especialista	R$ 3.121,76	R$ 430,32	R$ 458,00	R$ 4.010,08

2.2 Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 2.1 poderão sofrer modificações.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão abertas entre às 14 horas do dia 21/08/2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 04/09/2017, por meio do endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos, observado o horário de Santarém/PA.

3.2 O candidato poderá inscrever-se para qualquer área/subárea disposta no Anexo I, devendo estar ciente do requisito de formação necessário para a posse no cargo, devendo comprovar tal requisito somente no momento da posse, caso seja aprovado, classificado e nomeado.

3.3 Os candidatos deverão realizar o seu cadastro e sua inscrição no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos, seguindo rigorosamente todas as instruções exibidas na página do concurso e em conformidade com este edital que estarão disponibilizados na página do concurso, bem como a Guia de Recolhimento da União (GRU), em forma de arquivo eletrônico.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.4.1 Cada candidato poderá realizar mais de um registro de inscrição, podendo se inscrever a qualquer uma das vagas, mesmo aquelas reservadas prioritariamente para pessoas com deficiência ou para Cota Racial, dispostas no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade a observância do cronograma de realização das provas.

3.4.1.2 O candidato poderá solicitar expressamente o cancelamento de sua inscrição antes de efetuar o pagamento da mesma, desde que esta operação seja efetuada dentro do prazo de inscrição.

3.4.1.3 Na hipótese do candidato solicitar cancelamento de sua inscrição e seja comprovado o efetivo pagamento, o valor pago não poderá ser devolvido e a solicitação de cancelamento será anulada.

3.4.1.4 Na hipótese do candidato comprovadamente apresentar mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, que impliquem em sobreposição por não observação aos cronogramas de realização das provas, os valores pagos não serão devolvidos e será considerada para todos os efeitos a última inscrição ou a inscrição de opção do candidato caso haja manifestação formal, conforme Anexo VI (Termo de Opção de inscrição).

3.4.1.4.1 O Termo de opção de inscrição mencionado no item 3.4.1.4 deverá ser encaminhado até o segundo dia útil após o encerramento das inscrições para o e-mail eletrônico concurso.docente@ufopa.edu.br, devidamente assinado e com cópia do RG do candidato requerente.

3.5 O valor da taxa de inscrição para a classe de Assistente – A, será de R$ 100,00 (cem reais) e R$ 80,00 (oitenta reais) para a classe de Auxiliar, quando houver.

3.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, ou seja, 05/09/2017, exclusivamente em agência do Banco do Brasil S.A. O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

3.5.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.6 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada, este deverá encaminhar recurso à Comissão Organizadora do Concurso, conforme previsto no item 7.1.1, anexando o comprovante de pagamento, não sendo aceitos agendamento de pagamento.

3.7 O cartão de inscrição estará disponível para impressão até 5 (cinco) dias antes do início das provas.

3.8 Observada a ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.9 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer hipóteses ou finalidade.
3.12 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi efetivado e se sua inscrição foi homologada.

4 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, totalizando 02 vagas, na forma definida no Anexo I.
4.2 Considerando que todas as vagas ofertadas neste certame tratam-se apenas para um cargo, qual seja Professor do Magistério Superior, foi realizado sorteio entre todas as vagas do Anexo I, em reunião convocada especificamente para este fim pela Comissão Organizadora, registrado por meio de ata, para que se defina a reserva de vagas tanto para pessoa com deficiência quanto para candidatos que se autodeclararem negros, sendo estas vagas reservadas prioritariamente para este fim.
4.2.1 As vagas reservadas prioritariamente não são exclusivas, podendo se inscrever nelas qualquer candidato, contudo, deve-se atentar que, para as vagas reservadas terão prioridade de nomeação os candidatos inscritos, aprovados e classificados nas vagas reservadas.
4.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas prioritariamente para pessoa com deficiência, o candidato deverá:
a) No endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/concursos, o candidato deverá se cadastrar e realizar sua inscrição, assinalando a opção de concorrer à vaga reservada prioritariamente à pessoa com deficiência;
b) encaminhar por meio do sistema de inscrição (*upload*) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição.
4.4 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a sua condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da (s) prova(s), até o último dia de inscrição.
4.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o último dia de inscrição pelo e-mail eletrônico concurso.docente@ufopa.edu.br.
4.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada na data da homologação das inscrições.
4.7 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
4.8 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência que forem aprovados serão convocados para efeito de nomeação seguindo a ordem de classificação aprovados e respeitará os critérios de proporcionalidade e alternância, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos.

5 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, poderão, nos termos deste edital, concorrer sempre que o número de vagas ofertadas for superior a 3 (três), devendo-se observar as vagas previstas no Anexo I deste edital.
5.1.1 No ato da inscrição, os candidatos que optarem concorrer às vagas reservadas a negros, deverão assinalar a opção de autodeclaração de negros, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5.1.2 É de responsabilidade do candidato, todas as informações prestadas no ato de sua inscrição.
5.2 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra de cor preta ou parda e tiver a sua autodeclaração de veracidade confirmada, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.
5.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Orientação Normativa SEGEP nº 3, de 1º de agosto de 2016.
5.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Somente será computado na listagem de vaga reservada o candidato que se autodeclarou nesta condição no ato de inscrição.
5.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado e em não havendo, a candidatos de ampla concorrência.

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas disposta no item 5 respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
5.8 Da aferição da autodeclaração:
a) O candidato que se autodeclarar negro, de cor preta ou parda, terá sua declaração avaliada por Comissão de Aferição de Autodeclaração, de competência deliberativa, instituída pela autoridade máxima da Ufopa e divulgada, posteriormente, especificada em edital de aviso na página eletrônica de acompanhamento;
b) O candidato que se autodeclarar negro deverá comparecer na presença da Comissão de Aferição de Autodeclaração para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, no primeiro dia útil após o encerramento de suas provas, conforme cronograma disponível no site da instituição, na hora e local, indicados por meio de aviso publicado no site institucional. O não comparecimento na data, local e hora divulgada, implica na exclusão do candidato na listagem de vaga reservada; se aprovado, figurará apenas na listagem de ampla concorrência.
c) A aferição considerará os aspectos fenotípicos do candidato e resultará em um parecer, conforme a Orientação Normativa SEGEP nº 3, de 1º de agosto de 2016. Na hipótese de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízos das sanções cabíveis.
5.9 Em caso de indeferimento da autodeclaração pela Comissão de Aferição de Autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso dirigido à respectiva Comissão, devidamente fundamentado, conforme o item 7.2, a partir da divulgação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração que ficará disponível na página do concurso www.ufopa.edu.br/concursos.
5.10 Para fins de registro, a verificação da veracidade da autodeclaração poderá ser gravada em áudio e vídeo, sendo que as imagens produzidas no momento da aferição serão arquivadas como parte integrante de documentos deste concurso, não sendo divulgadas para outros fins.
5.11 A secretaria de concurso será desfeita após a publicação definitiva da aferição de candidatos negros.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 No ato da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008, no período das 14 horas do dia 21/08/2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29/08/2017, informando seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
6.1.1 A Ufopa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
6.2 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.
6.3 O resultado das solicitações de isenções deferidas será divulgado até dia 31/08/2017 na página eletrônica do concurso e caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção de pagamento da taxa de inscrição.
6.4 Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
6.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição imprimindo a GRU e efetuando o pagamento da taxa até o primeiro dia útil após o término do período de inscrição, ou seja, 05/09/2017.
6.6 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído deste concurso.
6.7 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, após a divulgação das seguintes etapas:
7.1.1 da homologação das inscrições, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação no site da Instituição, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, podendo ser encaminhado para o e-mail concurso.docente@ufopa.edu.br, contendo a identificação do candidato requerente e comprovante de pagamento da GRU.
7.1.2 da composição das Bancas Examinadoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições no site da Instituição; devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso podendo ser encaminhado via e-mail concurso.docente@ufopa.edu.br, devidamente fundamentado e contendo a identificação do candidato requerente
7.1.3 do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas ininterruptas, a partir da divulgação do resultado no quadro de aviso do concurso, o qual terá registro da hora oficial de divulgação; devendo ser dirigido à Banca Examinadora da área/subárea de concurso do requerente e protocolado na secretaria do Concurso, observando-se o horário previsto para seu recebimento e registrando-se a hora do recebimento do recurso pela Banca Examinadora para a contagem do prazo de resposta.
7.1.4 do resultado da aferição das autodeclarações, no prazo de 2 (dois) úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição, devendo ser dirigido à Comissão de Aferição de Autodeclaração.

7.1.5 do resultado final preliminar do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso. Este recursos deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, identificação edital, área/subárea do concurso, endereço para recebimento de resposta.
7.2 O recurso previsto no subitem 7.1.4 e 7.1.5 deverão ser protocolados junto ao Protocolo-Geral da Ufopa, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17 horas em dias úteis, na Unidade Amazônia do Campus Santarém da Ufopa, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 2946, CEP 68040-050, bairro de Fátima, Santarém (PA). O candidato poderá protocolar seu recurso pessoalmente ou por procurador legalmente instituído ou enviado por meio de Sedex, com data de postagem até o último dia previsto para o envio do recurso.
7.2.1 Não serão admitidos recursos objetos dos itens 7.1.4 e 7.1.5 sem estarem protocolados na forma do item acima.
7.3 O tempo de resposta dos recursos, exceto da composição da Banca Examinadora, será respectivamente igual ao tempo para interpor o recurso. Considerando que os prazos de recursos estão previamente estipulados no certame, os mesmos terão efeito suspensivo, e a continuidade do certame para o tema dar-se-á após a divulgação de seu resultado.
7.4 Em todos os casos de recursos, o mesmo deverá ser interposto pelo próprio candidato, indicando, com clareza seus objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, o número do edital e a área/subárea do concurso no qual concorre, além das comprovações, se houver.
7.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste edital. Também não serão objetos de apreciação, recursos de um candidato contra suposições ou fatos sobre provas de terceiros, contra área/subárea divergente do candidato requerente ou pedido de revisão de recurso, portanto, a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora se reservam o direito de não responder questionamentos protocolados em recursos, requerimentos ou similares acerca de conteúdos, provas, requisitos ou sobre "terceiros".
7.6 Sempre que necessário a Comissão Organizadora ouvirá a Banca Examinadora da área a ser analisada em recurso e consolidará seu entendimento por meio de parecer ou manifestação que seguirá assinada por um de seus membros.

8 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1 A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) professores atuantes na área ou subárea de conhecimento para a qual se realiza o concurso e com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital, sendo 3 (três) membros serão titulares e 2 (dois) membros serão suplentes,
8.2 A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplente vier a assumir a titularidade, sem prejuízo ao andamento do certame.
8.3 Em caso de desistência, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplente assumirá automaticamente e, se este não puder assumir desde que motivadamente, assumirá o segundo suplente.
8.3.1 Em caso fortuito, poderá ocorrer a substituição de membro da Banca Examinadora após o início das provas, somente na hipótese em que o avaliador a ser substituído tenha realizado a avaliação e atribuída nota a todos os candidatos de uma mesma prova.
8.3.2 Em caráter excepcional, no caso de impossibilidade de os suplentes assumirem, em decorrência de falta de tempo hábil para aprovação pelo Conselho da Unidade, para fins de garantir o andamento do cronograma de concurso, poderá ser aprovada a indicação de novo membro para compor a Banca Examinadora pela autoridade máxima do órgão.
8.4 Fica vedado participar da Banca Examinadora o membro que seja em relação ao candidato:
a) cônjuge, companheiro (a), ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
b) litigante judicial ou administrativamente com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
c) sócio de candidato em atividade profissional;
d) orientador ou coorientador acadêmico de candidato em projeto de pesquisa ou extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado;
e) coautor de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do edital.
f) integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades com o candidato nos últimos 3 (três) anos;
8.5 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins até o terceiro grau, de forma comprovada.

9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Das regras
9.1.1 As provas serão realizadas no período de 02 a 07/10/2017.
9.1.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para qualquer uma das provas.
9.1.3 Obrigatoriamente o candidato deverá apresentar-se ao local de prova, apresentando alguns dos documentos citados no item 9.1.3.1 desde que o mesmo tenha foto. O cartão de inscrição é opcional. Na hipótese do candidato não portar documento de identificação com foto, o mesmo não poderá realizar as provas, devendo se retirar do local de prova.
9.1.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras

funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; somente modelos com foto.
9.1.3.1.1 Boletim de Ocorrência deverá ser apresentado em caso de roubo ou perda de documento de identidade, desde que a data da ocorrência não seja superior a 10 dias úteis.
9.1.3.1.2 Se houver dúvida no documento de identificação apresentado pelo candidato, o Presidente da Banca Examinadora deverá fazer a observação na Ata de instalação dos trabalhos de concurso.
9.1.3.1.3 Se comprovado a falsidade de documentação, o candidato será eliminado do concurso, mesmo que já tenha sido aprovado.
9.1.4 O resultado de cada prova eliminatória será afixado no local de aplicação das provas, contendo o registro de horário de sua divulgação.
9.1.5 As provas serão compostas por 2 (duas) duas fases, a primeira sendo eliminatória e a segunda classificatória;
9.1.5.1 A fase eliminatória será composta pelas provas escrita (sorteio de ponto da prova escrita, sorteio da ordem de leitura e leitura da prova) e didática (sorteio do ponto da prova didática, sorteio da ordem de apresentação da prova didática e a prova didática);
9.1.5.2 A fase classificatória será composta pelas provas Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Julgamento de Títulos
9.1.6 Durante a realização das provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, celulares, *tabletes*, computadores, ou outros instrumentos, exceto os previstos no edital ou os autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com as especificidades de cada área/subárea do concurso. Também não serão permitidos o uso de celulares ou filmadoras de candidatos ou terceiros.
9.1.7 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local e horário previamente definido para as provas que compõem a primeira fase, devendo estar presente em todos os momentos de prova, seja de sorteio de ponto de prova, sorteio da ordem de leitura de prova, ordem de apresentação e prova.
9.2 Prova escrita
9.2.1 A prova escrita (E) versará sobre um tema sorteado da lista com 10 (dez) itens relacionados à área e/ou subárea na qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo I, e terá duração de 4 (quatro) horas. Após o sorteio do tema, o candidato não poderá consultar material de qualquer natureza durante aplicação da prova.
9.2.2 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, conforme definido em cronograma. A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto e do ato da leitura da prova escrita de todos os candidatos, implicando a sua ausência, na hora e local marcado, em eliminação no concurso.
9.2.3 A avaliação da prova escrita ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo II, ficando a valoração a ser conferida a cada um deles a cargo da Banca Examinadora. Será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota na prova escrita (E) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), com duas casas decimais.
9.2.4 A nota da prova escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.
9.2.5 Todos os fatos inerentes à prova escrita serão lavrados em ata e as anotações de pontuação de cada membro da banca examinadora constarão nas fichas de avaliação de cada candidato.
9.2.6 O candidato somente poderá requerer cópia das fichas de avaliação da prova escrita. Não serão disponibilizados fichas de avaliações de terceiros e anotações de membros de bancas. As solicitações somente serão aceitas na secretaria do concurso, após o resultado da nota da prova escrita afixado no mural do concurso e terá o tempo mínimo de 2 (duas) horas a contar do requerimento para ser entregue.
9.3 Prova didática
9.3.1 A prova didática (D) consiste de apresentação oral, pelo candidato, em sessão pública, de um item sorteado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre os 10 (dez) itens constantes do programa de provas, conforme anexo I deste edital, excluído o tema sorteado na prova escrita e é vedado aos demais candidatos da mesma área/subárea assisti-la.
9.3.2 O público presente na prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura e conferência de registro de identidade com foto.
9.3.3 A instituição disponibilizará para a prova didática *notebook*, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.
9.3.3.1 Para utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, o candidato deverá solicitar autorização à Comissão Organizadora do Concurso, por meio de requerimento, no prazo mínimo de 24 horas de antecedência da realização da prova desta etapa.
9.3.3.2 A Ufopa não se responsabiliza por problemas de não abertura de arquivos digitais ou de inconsistências entre cabos ou adaptadores diferentes do disponível.
9.3.3.3 Na hipótese do candidato fazer uso de seu próprio material didático, o mesmo deverá conter identificação com o nome e telefone de seu proprietário, para que, no caso de esquecê-lo no local de prova, a secretaria do concurso possa fazer a entrega.
9.3.4 O sorteio do tema deverá ser feito em sessão pública, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova, em horário e local previamente definido. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova didática no mesmo dia,

um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova.
9.3.5 A prova didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico e de conteúdo do candidato, de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo III.
9.3.6 O candidato que não comparecer à prova didática no horário estabelecido não terá outra oportunidade para sua realização e, consequentemente, receberá nota 0 (zero), sendo eliminado do concurso.
9.3.7 Ao iniciar a prova, o candidato deverá fornecer a cada um dos integrantes da Banca Examinadora obrigatoriamente o respectivo plano de aula. Cada candidato disporá, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, e o não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.
9.3.7.1 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado.
9.3.7.2 Ao final da apresentação de cada candidato, a Banca Examinadora terá um período de até 15 (quinze) minutos por examinador para arguição do candidato sobre a prova didática, o qual terá tempo igual para resposta, por examinador. A nota na prova didática (D) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.
9.3.8 Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova didática (D) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).
9.3.9 A nota da prova didática terá peso 4 (quatro) para o cálculo da média final no concurso.
9.3.10 A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.
9.3.10.1 O candidato poderá solicitar a cópia da gravação de sua prova didática mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria do Concurso, a qual terá o prazo de até 3 (três) horas para atendimento do pedido.
9.4 Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional
9.4.1 O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:
a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, os objetivos, os métodos, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.
9.4.1.1 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deve evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, bem como suas experiências e expectativas profissionais, e manifestar claramente uma proposta de trabalho para a Ufopa concernente a atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.
9.4.2 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá ser elaborado de forma discursiva e circunstanciada, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, contendo as atividades acadêmicas significativas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação do edital, devendo ser obrigatoriamente entregue em 3 (três) vias.
9.4.3 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá no prazo de até 24 horas, após a divulgação do resultado da prova didática, conforme cronograma de provas, e consistirá de uma apresentação oral sucinta, em sessão pública, com duração de 30 (trinta) minutos, em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova didática, sendo gravada para efeito legal de registro e avaliação, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, seguida de arguição pela Banca Examinadora.
9.4.4 A avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo IV deste edital.
9.4.5 O tempo para a arguição será de até 15 (quinze) minutos para cada examinador e de até 10 (dez) minutos para resposta a cada examinador. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 30 (trinta) minutos para a Banca Examinadora.
9.4.6 A nota do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da Banca Examinadora. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,00 (dez) à defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional do candidato.
9.4.6.1 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.
9.4.7 O candidato que não entregar o Memorial e Projeto de Atuação Profissional no formato estabelecido no item 9.6.1 não será avaliado nesta prova e receberá nota zero (0,00).
9.4.8 A prova de memorial será gravada para efeito legal de registro e avaliação.
9.5 Julgamento de Títulos
9.5.1 O candidato aprovado na fase eliminatória deverá entregar cópia impressa de seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, organizado de forma sequencial de acordo com os grupos de atividades abaixo descritos, devendo a Banca Examinadora limitar-se a pontuar somente as produções científica, artística, técnica e cultural obtidas dos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas, a contar da data de publicação do edital, em conformidade com os grupos de atividades a seguir:

a) grupo I: Formação Acadêmica, denominado FAC, limitado a 120 (cento e vinte) pontos, peso 1 (um);
b) grupo II: Produção Científica, artística, técnica e cultural, denominado PC, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 2 (dois);
c) grupo III: Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 3 (três);
d) grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 (sessenta) pontos, peso 1 (um).
9.5.2 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos. O título cuja natureza permitir sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.
9.5.3 A pontuação dos títulos será aferida com base na tabela constante do anexo V deste Edital, devendo a Banca Examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao julgamento de títulos.
9.5.3.1 A nota do julgamento de títulos (T) corresponde à média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades, conforme fórmula abaixo:

$$T = \frac{(FAC + 2.PC + 3.AD + ATP).10}{1430}$$

9.5.4 O julgamento de títulos é a segunda prova da fase classificatória e terá peso 1 (um) para o cálculo da média final no concurso.
9.5.5 O candidato que não entregar o Currículo *Lattes* documentado no formato estabelecido no *caput* deste artigo não terá seus títulos avaliados e receberá nota zero (0,00).
9.5.6 A Banca Examinadora não pontuará títulos não comprovados ou aqueles que não estão listados no curriculum lattes do candidato.
9.5.7 Os documentos entregues para a prova de julgamento de títulos não serão devolvidos em nenhuma hipótese ao candidato, fazendo parte integrante do material do concurso que será salvaguardado em consonância com as normas legais.
9.5.7.1 Se houver necessidade do candidato em requerer cópia do material disposto no item 9.5.7, o mesmo será digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato requerente, primando pela economicidade na administração pública, o prazo para envio do material será de até 24 horas da data do requerimento.
9.5.8 Na hipótese do candidato anexar comprovantes de certificações digitais, deverá estar ciente que, os arquivos digitais não serão conferidos com os originais por servidor público da Ufopa, sendo registrando sua situação e que, os mesmos poderão ser conferidos pela Banca Examinadora caso estejam com chaves de registro e site para verificar sua veracidade.
9.5.9 Os documentos que não sejam conferidos com o original ou que não possuam identificação para que haja a verificação de autenticidade, não serão conferidos e pontuados para fins desta avaliação.

9.6 Da entrega da documentação para a prova de memorial e do julgamento de títulos
9.6.1 O candidato aprovado na fase eliminatória deverá, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da prova didática no quadro de aviso, entregar na Secretaria do Concurso ou em local indicado, os documentos referentes à prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e ao Julgamento de Títulos, conforme a seguir:
a) Memorial e Projeto de Atuação Profissional impresso em 3 (três) vias;
b) Currículo na plataforma *Lattes* impresso em 3 (três) vias, organizado de acordo com os grupos de atividades, com uma das vias acompanhada, obrigatoriamente, pela documentação comprobatória (cópia e original) para serem conferidos e autenticados por servidor público no ato da entrega, sendo facultada a comprovação da titulação mínima para a qual o candidato concorre. Caso o candidato não entregue, não será pontuado, recebendo nota zero (0,00).
8.2 Não serão aceitos documentos fora do prazo previsto.
9.6.2 Para candidatos com documentação em língua estrangeira deverão ter tradução para a língua portuguesa, não sendo obrigatória a apresentação de tradução juramentada.

10 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO
10.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) tanto na prova escrita como na prova didática.
10.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
10.2 A nota final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações: prova escrita (E), prova didática (D), prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) e prova de títulos (T), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(3E + 4D + 2MPAP + 1T)}{10}$$

10.2.1 Em caso de empate na nota final do concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) melhor nota na prova didática;
c) melhor nota na prova escrita;
d) melhor nota na prova de defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica;
e) melhor nota na prova de títulos;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
10.3 O resultado final preliminar do concurso será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da última avaliação.

11 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E PROVIMENTO DE VAGA

11.1 Os candidatos aprovados no certame, no ato da posse deverão comprovar os requisitos abaixo:

a) a nacionalidade brasileira ou ser naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos;

e) a aptidão física e mental;

f) ter sido aprovado em concurso público, objeto deste edital.

g) apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei e neste edital, além dos referentes ao cargo, tais como o título de Mestre, se aprovado na classe de Assistente A; título de Especialista, se aprovado na classe de Auxiliar na área do concurso na qual foi aprovado.

h) se estrangeiro, apresentar permissão legal para trabalhar e residir no Território Nacional (visto permanente ou equivalente), não serão aceitos requerimentos e protocolos, Cédula de Identidade Estrangeira.

i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa, bem como os candidatos brasileiros que concorram às áreas de línguas estrangeiras deverão apresentar declaração de proficiência na respectiva área, emitidas por um órgão institucional competente.

11.2 Os diplomas apresentados por ocasião da posse no cargo público deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão está revalidados; e os de pós-graduação devem estar reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC até a data da posse.

11.3 A posse está condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da Ufopa e apresentação dos demais requisitos que serão solicitados por ocasião da convocação oficial para admissão no cargo.

11.4 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, a nomeação de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

11.5 Comprovado o interesse e a necessidade institucional por meio de ato devidamente motivado, o candidato homologado fora do número de vagas do edital de determinada área ou subárea poderá vir a ser nomeado e lotado em unidade acadêmica diversa da qual foi aprovado, desde que haja igualmente o interesse do candidato e o aceite da Unidade demandante do concurso no qual foi aprovado.

11.6 A Ufopa poderá preencher vagas por aproveitamento de candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos realizados pela Ufopa, observados os seguintes itens:

a) O aproveitamento seja dentro do mesmo poder;

b) Cargos idênticos;

c) Tenham iguais: denominação e descrição;

d) Tenham as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres; idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional;

e) Sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destino prevista no edital e que o cargo tenha exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

f) O edital preveja a possibilidade desse aproveitamento;

g) o cargo tenha seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame;

11.7 A Ufopa poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder à outra Ifes candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra Ifes, concordância do candidato e interesse institucional.

11.8 As nomeações ocorrerão sempre no interesse da Administração, considerando a vigência do edital de homologação, sendo que o provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei n.º 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público e regulamentos de alternância das vagas prioritárias conforme legislação.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização do concurso.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) chegar ao local de prova após o horário marcado para o início de qualquer momento do concurso: sorteio de ponto de prova, sorteio da ordem de leitura de prova, leitura de prova, prova escrita e prova didática.

g) não atender as determinações regulamentares deste edital.

h) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.
g) for pego dentro do local e prova com aparelhos eletrônicos ligados, que emitam som, bip ou que se utilizem para a gravação das provas.
12.2 De acordo com a Lei nº 12.772/12, são atividades do cargo de Professor do Magisterio Superior:
a) aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; e
b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.
12.2.1 O candidato aprovado e empossado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.
12.2.2 No interesse da Instituição, o docente nomeado poderá ministrar aulas em área ou subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.
12.3 O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012; não podendo se abster de ministrar aulas em qualquer um dos turnos, os quais serão distribuídos por ocasião do planejamento acadêmico das respectiva unidade de lotação, de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa e redefinido a cada semestre.
12.4 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, e ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, na forma do art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e das normas institucionais.
12.5 O resultado final do concurso será homologado pela Reitora da Ufopa e a relação dos candidatos publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente, especialmente o estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
12.5.1 O resultado final será feito em duas listas, a primeira com todos os candidatos que concorrem em ampla concorrência, inclusive os portadores de deficiência e negros autodeclarados, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
12.5.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo I do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso.
12.5.3 Nenhum dos candidatos empatados na última colocação de aprovados será considerado reprovado.
12.6 Os docentes nomeados deverão participar de Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição.
12.6.1 Os docentes nomeados deverão participar do Programa de Formação Continuada em Metodologia e Práticas de Ensino, até o encerramento do período do estágio probatório.
12.6.2 Os cursos do programa a que se refere este subitem deverão ser ofertados e realizados durante o período do estágio probatório e poderão constituir critério para a sua avaliação.
12.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Ufopa.
12.8 Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento emitidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo MEC.
12.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto as provas deste concurso não forem realizadas, situações que serão publicadas no Diário Oficial da União e na página do concurso, no link http://www.ufopa.edu.br/concursos.
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada área de concurso, nomeada com base na legislação pertinente, bem como pela Comissão Organizadora do Concurso.
12.10.1 Os casos omissos deverão ser objetos de requerimento formalizado pelo candidato devidamente identificado, discriminando a situação, quando for o caso, anexando comprovações ou documentos necessários.
12.10.2 Nas solicitações, a Comissão Organizadora ouvirá à Banca Examinadora, quando o assunto for pertinente à questões de provas. As solicitações de cunho técnico serão dissolvidas diretamente pela Comissão Organizadora que emitirá manifestação subscrita somente pelo seu presidente.
12.10.3 Os requerimentos com encaminhamento de casos não previsto neste edital deverão ser protocolados na forma do item 7.2.

Raimunda Nonata Monteiro
Reitora

ANEXO I

DO EDITAL Nº. 46, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

SANTARÉM - SEDE						
Nº	**Vagas**	**Regime de Trabalho**	**Reserva**	**Área/ Subárea**	**Programa de Provas (Escrita e Didática)**	**Requisito de Ingresso**
1	3	40 DE		Educação/ Educação Especial	1. Desenvolvimento linguístico da criança surda; 2. Fundamentos Históricos da educação dos surdos no Mundo e no Brasil; 3. A importância da educação à distância para o ensino da Libras; 4. Didática do ensino da LIBRAS para ouvintes; 5. Práticas de ensino em Educação de Surdos. 6. Comunidade, Identidade e cultura surda; 7. Aspectos linguísticos das línguas de sinais; 8. A gramática da Língua de Sinais; 9. Metodologia de ensino da LIBRAS como 1ª e 2ª línguas (L1 e L2); 10. Literatura Surda.	**Especialização** em Libras. **Graduação** (Licenciatura) em Letras/ LIBRAS ou quaisquer outras licenciaturas com exame de Proficiência em Libras – PROLIBRAS
2	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Química/ Físico-Química	1. Gases: ideal e real 2. Termodinâmica química; 3. Equilíbrio químico; 4. Propriedades coligativas; 5. Eletroquímica; 6. Cinética química; 7. Catálises; 8. Fenômenos de transporte e de superfície; 9. Sistemas coloidais; 10.Mecânica quântica.	**Mestrado** em Físico-Química e/ou nas seguintes áreas correlatas: Cinética Química ou Catálise ou Eletroquímica ou Termodinâmica Química ou Química Quântica ou Química de Interfaces **Graduação** (Licenciatura ou Bacharelado) em Química ou em Engenharia Química.

3	1	40 DE	Cota Racial	Letras/ Literaturas Estrangeiras Modernas	1. Realism and the socioeconomic context of the US in the nineteenth century 2. Post-colonialism and the review of the western canon 3. Modernism in American theatre 4. Developing critical thinking in the EFL classroom through Literature 5. Literature in the EFL classroom 6. English Literature of the Modernist Period 7. The Eighteenth Century and the Rise of the English Novel 8. British romanticism and its poetry 9. The American Modernist Novel 10. Literature as a tool for English Language Teaching **Observação: As provas Escrita e Didática deverão ser realizadas em Língua Inglesa**	**Especialização** nas áreas de Literaturas Anglófonas ou nas áreas de Letras: Estudos Literários ou Metodologia do Ensino da Língua Inglesa. **Graduação** Licenciatura em Letras.
4	1	40 DE	Cota Racial	Economia/ Métodos Quantitativos em Economia.	1. Matriz e Determinantes; 2. Limite, Derivada e Integral e suas aplicações na Economia; 3. Otimização Estática e Dinâmica; 4. Programação Linear; 5. Taxa nominal, taxa efetiva, taxa real, Séries uniformes, Sistemas e planos de amortização, Índices de correção. 6. Probabilidade, variáveis aleatórias discretas e contínuas; modelos de probabilidade discreta e contínua; Estimação paramétrica por intervalo de confiança e Testes de Hipóteses. 7. Regressão Linear simples e múltipla; 8. Problemas de análise de regressão; 9. Modelos de equações simultâneas; 10. Estacionaridade, Raiz Unitária, Co-integração, Séries Temporais Univariadas e Multivariadas.	**Especialização** em Economia ou Economia Aplicada ou Econometria ou Métodos Quantitativos ou Estatística. **Graduação** em Economia ou Estatística.

5	1	40 H	Cota Racial	Engenharia Civil/ Construção Civil	1. Elementos do projeto estrutural: fundamentos do dimensionamento de estruturas; 2. Materiais de construção aplicados ao saneamento; 3. Estruturas de concreto armado em engenharia sanitária e ambiental; 4. Desenho técnico aplicado à Engenharia; 5. Resistência dos materiais; 6. Propriedades da mecânica dos fluidos; 7. Gerenciamento de projetos e obras; 8. Comportamento físico e mecânico dos materiais de construção civil; 9. Drenagem Urbana e Rural; 10. Macro e Microdrenagem Urbana.	**Especialização** em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Ciência e Tecnologia Ambiental ou Estrutura de Concreto e Fundações ou Gerenciamento de Obras e Tecnologia da Construção. **Graduação** em Engenharia Civil.
6	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/Engenharias IV/ Eletrônica Industrial, Sistemas e controles eletrônicos.	1. Acionamentos elétricos: métodos de partida de motores elétricos. 2. Acionamentos hidráulicos e pneumáticos: componentes e aplicações. 3. Comandos elétricos. 4. Redes industriais. 5. Controladores lógico-programáveis: linguagens de programação. 6. Sistema Supervisório SCADA (Supervisory, Control And Data Acquisition). 7. Sistemas de Controle em Tempo Contínuo: estabilidade. 8. Sistemas de Controle em Tempo Discreto: projeto de controladores. 9. Transdutores e sensores industriais. 10. Sistemas digitais: projeto e simplificação de circuitos lógicos.	**Mestrado** em Engenharias. **Graduação** em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Industrial.

7	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Geociências/ Petrologia/ Estratigrafia	1. Fundamentos metodológicos e princípios da estratigrafia. 2. A natureza do registro estratigráfico (fácies, diastemas, discordâncias sistemas e sequências deposicionais). 3. Aplicação de princípios e métodos da lito-, bio- e cronoestratigrafia no estudo de bacias sedimentares. 4. Análise de bacias e relações entre tectônica e sedimentação. 5. Princípios da Estratigrafia de Sequências. 6. Estratigrafia cíclica e de eventos. 7. Rochas sedimentares. 8. Classificação. Textura, estrutura e mineralogia das rochas terrígenas 9. Textura, estruturas e composição das rochas carbonáticas e silicosas 10. Métodos e técnicas em petrologia sedimentar e sedimentologia.	**Mestrado** em Geociências ou Petrologia Sedimentar ou Estratigrafia ou Ciências. **Graduação** em Geologia.
8	1	40 DE	Pcd	Saúde Coletiva/ Educação em Saúde	1. Intersetorialidade e interdisciplinaridade: pesquisas e práticas integradas em educação e saúde. 2. Metodologias ativas no ensino em ciências da saúde. 3. Os fundamentos da atenção Primária e da Promoção de Saúde. 4. Vigiar e prevenir: saúde, educação e relações de poder. 5. Informação, educação e comunicação em saúde. 6. Integração ensino, serviço e comunidade na formação do profissional de saúde. 7. Saúde e educação: problematizações ético-políticas. 8. Concepções de educação: Educação permanente, educação continuada e educação popular em saúde. 9. A Medicalização da saúde. 10. Contextos histórico-étnico-culturais e educação em saúde.	**Mestrado** em Medicina Preventiva ou Educação em saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública. **Graduação** em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Ciências da Educação.
CAMPUS ÓBIDOS						

9	1	40 DE		Educação/Educação Especial	1. Histórico da Educação especial no Brasil e no mundo 2. Políticas Educacionais e Educação Especial 3. Tecnologia Assistiva para o atendimento das pessoas com deficiência 4. Formação de professores em Educação Especial 5. A educação especial e as práticas pedagógicas 6. A educação especial e as diferentes deficiências 7. O Atendimento Educacional Especializado 8. A inserção da pessoa deficiente no mercado de trabalho 9. A educação especial frente à política de inclusão 10. A questão da acessibilidade para pessoas com deficiência no ambiente escolar	**Especialização** em Educação Especial. **Graduação** em Educação Especial ou Pedagogia.
10	1	40 DE	Cota Racial	Educação /Politica Educacional	1. Análise histórica das políticas educacionais para o currículo da educação básica. 2. Gestão participativa e construção do Projeto Político Pedagógico da escola. 3. Políticas de Gestão da educação e formação de professores. 4. Organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática. 5. Políticas educacionais e gestão escolar no processo de exclusão/inclusão social. 6. Planejamento e avaliação educacional no âmbito dos sistemas e unidades escolares. 7. As políticas educacionais e a legislação brasileira na educação básica. 8. Planejamento, avaliação e gestão educacional: conceitos, definições e mudanças.	**Mestrado** em Educação. **Graduação** em Pedagogia
					9. O sistema de organização da gestão da escola: as concepções de organização e de gestão escolar 10. O Coordenador Pedagógico escolar frente aos desafios do planejamento e da avaliação.	

11	1	40 DE		Educação/ Fundamentos da Educação	1. Filosofia da Educação na Grécia antiga e seus reflexos no período medieval 2. Filosofia da Educação na modernidade e seus reflexos na contemporaneidade. 3. Filosofia da Educação na contemporaneidade. 4. História da educação: da modernidade a contemporaneidade. 5. O materialismo histórico e seus reflexos nas concepções filosóficas e históricas da educação. 6. Fundamentos éticos, políticos e sociológicos da educação na pós-modernidade. 7. A educação escolar diante dos grandes temas econômicos e políticos atuais (globalização, neoliberalismo, diversidade étnico-racial e formação para a cidadania). 8. Da educação primitiva à criação da escola: a readequação política dos fins da educação 9. Educação escolar pós-revolução industrial: adaptação ao mundo do trabalho e transformação econômico-social. 10. Fundamentos filosóficos e históricos das principais correntes pedagógicas contemporâneas: pedagogias da adaptação e pedagogias da transformação.	**Mestrado** em Educação **Graduação** em Pedagogia ou Filosofia ou Sociologia ou História ou Antropologia Educacional
CAMPUS ALENQUER						
12	1	40 DE		Administração/ Planejamento e desenvolvimento social e econômico	1. Relações entre sociedade e Estado no Brasil 2. Industrialização, urbanização e desigualdades 3.O federalismo: entre centralização e descentralização 4. Formação da Economia Brasileira: o sistema produtivo agroexportador 5. Globalização, comunicação e sociabilidade no mundo contemporâneo 6. Migrações, urbanização e desigualdades sociais e regionais 7.Conquista e Ocupação Econômica da Amazônia 8. Políticas públicas e os grandes projetos na Amazônia 9. Poder, democracia e instituições 10. Gestão Ambiental e Sustentabilidade	**Especialização** em Administração Pública ou Planejamento e desenvolvimento regional. **Graduação** nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas.

13	1	40 DE		Contabilidade e Finanças Públicas	1. Noções e tipo de contabilidade; 2. Planificação Contábil e Sistema Contábil; 3. Contabilidade nas Sociedades por Ações; 4. Demonstrações Contábeis; 5. Análise das Demonstrações Contábeis 6. Contabilidade de Custos; 7. Orçamento Público; 8. Contabilidade Pública; 9. Métodos de Avaliação de Investimentos; 10 Controle Interno e Externo.	**Especialização** em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração **Graduação** em Contabilidade.
CAMPUS JURUTI						
14	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Física/ Física Geral	1. Leis de Newton; 2. Momento linear e momento angular; 3. Trabalho, energia e potência; 4. Hidrostática e hidrodinâmica; 5. Leis da Termodinâmica; 6. Ótica física e ótica geométrica 7. Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas 8. Propriedades Magnéticas da Matéria 9. Radiação do Corpo Negro 10. Semicondutores	**Mestrado** em Física ou Engenharia ou Ciências Ambientais. **Graduação** em Física ou Engenharia
15	1	40 DE		Engenharias/ Engenharia de Minas/ Lavra	1. Fechamento de mina; 2. Projeto de mineração e suas etapas de implantação; 3. Avaliação técnica e econômica de empreendimentos de mineração; 4. Planejamento de mina céu aberto; 5. Operações unitárias de lavra a céu aberto e subterrânea; 6. Analise de estabilidade de talude e galerias; 7. Planejamento de mina subterrânea; 8. Lavras a céu aberto e subterrâneas: Conceitos e Métodos; 9. Despacho e controle de mina; 10. Seleção e dimensionamento de equipamentos na mineração	**Especialização** em Engenharia ou Geociências ou Ciências Ambientais **Graduação** em Engenharia de Minas ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Geológica

16	1	40 DE		Ciências Exatas e da Terra/ Matemática/ Matemática Aplicada	1. Limites, Continuidade e derivadas para funções de uma variável real; 2. Somas de Riemann, Teorema Fundamental do Cálculo e técnicas de integração para funções de uma variável real; 3. Cálculo Diferencial de funções de várias variáveis; 4. Cálculo Diferencial Vetorial; 5. Cálculo Integral de funções de várias variáveis; 6. Integrais de Linha e Teorema de Green; 7. Integrais de superfície, Teorema de Stokes e Teorema de Gauss; 8. Equações Diferenciais Ordinárias; 9. Espaços Vetoriais, transformações lineares, base e dimensão; 10 Matriz associada a uma transformação linear, autovalores, autovetores, diagonalização de operadores.	**Mestrado** em Matemática ou Física ou Engenharia. **Graduação** em Matemática ou Física ou Engenharia
Campus Oriximiná						
17	2	40 DE	Pcd	Ciências exatas e da terra/ Ciência da computação	1. Áreas funcionais de gerenciamento de redes; 2. Administração de rede e serviços; 3. Padrões, plataformas e ferramentas de gerenciamento; 4. Arquitetura de gerenciamento Internet/SNMP; 5. Estruturas Topologias e Meios de Transmissão de dados; 6. Arquiteturas de Redes TCP/IP e Internet; 7. Redes públicas de comunicação de dados; 8. Desempenho e Segurança em Redes de Computadores; 9. Metas de projeto de sistemas distribuídos; 10. Comunicação e Sincronização em sistemas distribuídos.	**Especialização** em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação. **Graduação** em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Redes de Computadores.

18	2	40 DE		Ciências exatas e da terra/ Arquitetura e Sistemas de Computação	1. Paradigmas de programação não imperativos; 2. Conceitos e Arquiteturas de Banco de Dados; 3. Análise léxica, sintática e semântica; 4. Linguagem de montagem; 5. Grafos: operações, representação e algoritmos; 6. Arquitetura de sistemas operacionais; 7. Gerenciamento de projeto de software; 8. Processos, Monoprocessamento e Multiprocessamento; 9. Concorrência e sincronização de processos e threads; 10. Modelo Relacional.	**Especialização** em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Informática ou Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação ou Arquitetura de Software ou Gerência de Projetos de Software. **Graduação** em Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
CAMPUS ITAITUBA						
19	1	40 DE		Engenharia Mecânica/ Fenômenos de transportes	1. Transferência de Calor e Massa: Equações de Condução, Convecção e Radiação; 2. Mecânica dos Fluidos: Teorema de Transporte de Reynolds; Balanços usando Volumes Finitos e Análise Diferencial; Perda de Carga e Escoamentos sobre corpos. 3. Aplicações da Termodinâmica em Máquinas a gás e a vapor: ciclos de potência a gás e Ciclos de potência a vapor e combinados; 4. Princípios Variacionais e Métodos Numéricos; 5. Leis da Termodinâmica; 6. Medidores de Vazão, cálculo de perda de carga, análise dimensional e Princípio de semelhança 7. Turbomáquinas: Turbinas Hidráulicas 8. Turbomáquinas: Bombas e Ventiladores; 9. Escoamento em canais. 10. Energias Renováveis: Eólica, biomassa e solar.	**Especialização** em Engenharia. **Graduação** em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Física
CAMPUS MONTE ALEGRE						

20	1	40 DE		Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/ Aquicultura I	1. Anatomia e fisiologia digestiva de organismos aquáticos cultiváveis. 2. Metabolismo energético dos processos fisiológicos de organismos aquáticos cultiváveis. 3. Nutrição de organismos aquáticos cultiváveis em diferentes fases de desenvolvimento. 4. Aspectos químicos, físicos e biológicos no processamento de rações de organismos aquáticos cultiváveis. 5. Bioenergética de organismos aquáticos cultiváveis. 6. Fatores que afetam o manejo alimentar a produção de organismos aquáticos cultiváveis. 7. Fábrica de rações: equipamentos, regulamentação, construção e linha de produção. 8. Produção e armazenamento de reações de organismos em aquicultura. 9. Análises bromatológicas de reações aplicadas à aquicultura. 10 Aspectos econômicos em estudos de alimentação e nutrição de organismos aquáticos cultiváveis.	**Mestrado** em Recursos Aquáticos Continentais na Amazônia ou nas áreas de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Ciências Pesqueiras nos Trópicos. **Graduação** em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia ou Médico Veterinário
21	1	40 DE	Cota Racial	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/ Aquicultura II	1. Estudo e propriedades da água 2. Parâmetros físico-químicos da água em aquicultura e métodos de medida 3. Capacidade tampão da água 4. Concentrações de matéria orgânica em amostras de água 5. Relação da capacidade suporte e qualidade da água em aquicultura 6. Produtividade primária: fitoplâncton e influência na qualidade de água 7. Monitoramento e correção da qualidade da água em aquicultura: métodos e procedimentos 8. Caracterização das variações temporais dos parâmetros de qualidade de água em ambientes de cultivo. 9. Toxidez dos compostos nitrogenados 10. Caracterização e tratamento de efluentes em aquicultura	**Mestrado** em Recursos Aquáticos Continentais na Amazônia ou nas áreas de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca ou Ciências Pesqueiras nos Trópicos. **Graduação** em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia ou Limnólogo

22	1	40 DE		Matemática/ Probabilidade e Estatística	1. Conceitos Básicos da Pesquisa Experimentação pesqueira. 2. Experimentos estudos observacionais e levantamentos por amostragem. 3. Planejamento de experimentos e princípios básicos da experimentação e delineamentos experimentais na aquicultura. 4. Correlação e regressão na aquicultura. 5. Uso de regressão na análise de variância, análise da covariância: aplicação, análise e interpretação. 6. Aplicação da análise multivariada na aquicultura. 7. Estudo das medidas de posição. 8. Análise de variância em aquicultura e experimentos ecológicos. 9. Estudo das medidas de dispersão ou variabilidade. 10. Introdução a Inferência Estatística e a logica dos testes de hipóteses.	**Especialização** em Engenharia de Aquicultura ou Engenharia de Pesca ou Engenheiro Agrônomo ou Zootecnia. **Graduação** (Licenciatura) em Matemática ou Física ou Estatística

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Especificações	Pontuação
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	0,00 a 2,50
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência.	0,00 a 6,00
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,00 a 1,50

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,00 a 1,50
Aspectos didático-metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,00 a 2,00
Apresentação	Demonstra preparação e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,00 a 5,00
Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,00 a 1,50

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	
Memorial e Projeto de Atuação Profissional	**Pontuação**
A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão, e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.	0,00 a 6,00
Memorial (0,00 a 2,00)	
O texto configura-se como um relato histórico e reflexivo acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso no qual o candidato está inscrito. Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de formação e de sua atuação profissional. Situa os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem.	

Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação em ensino, pesquisa e extensão na Instituição. **Projeto de Atuação Profissional (0,00 a 4,00)** Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional. Prevê a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional. Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da Ufopa e/ou da Unidade Acadêmica à qual se candidata. Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e o desenvolvimento da área. Demonstra coerência na proposição de objetivos e metodologia para execução do projeto.	
Seleciona adequadamente e com pertinência as referências teóricas.	
Apresentação e Defesa de Memorial e do Projeto de Atuação Profissional	**Pontuação**
Demonstra ter capacidade para análise dos eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional. Explicita a importância de sua formação para a atuação profissional. Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação. Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso. Justifica, de forma adequada e fundamentada, as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional.	0,00 a 2,00
Arguição do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	**Pontuação**
Apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua. Apresenta correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias. Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos. Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.	0,00 a 2,00

ANEXO V

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPOS DE ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO**
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA [Computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + pós-doutorado]	**Limitado a 120 pontos**
1.1 Pós-Doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	20
1.2 Título de Doutor na área do concurso.	100
1.3 Título de Doutor em área correlata.	80
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	60
1.5 Título de Mestre em área correlata.	40
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	20
1.7 Título de Especialista em área correlata.	10
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [Computar produção apenas dos últimos 5 anos]	**Limitado a 250 pontos**
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	20/Livro
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	10/Capítulo

2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – A1, A2, B1.	20/Artigo
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – B2, B3.	15/Artigo
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – B4 e B5.	10/Artigo
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – C.	5/Artigo
2.1.7 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso.	5/Artigo
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes – A.	5/Participação
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes – B.	3/Participação
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes – C.	2/Participação
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	8/Trabalho
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	4/Trabalho
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	2/Trabalho
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	5/Resumo
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	3/Resumo
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	1/Resumo
2.1.17. Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	4/Resumo
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	2/Resumo
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	0,5/Resumo
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	4/Artigo
2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	3/Artigo
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	2/Artigo
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso.	10/Evento
2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso.	5/Evento
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros regionais/locais como expositor ou debatedor na área do concurso.	2/Evento
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	10/Ano
2.1.27 Premiação de trabalho em eventos científicos nacionais.	8/Ano
2.1.28 Premiação de trabalho em eventos científicos locais.	5/Ano
2.2 Projetos de Pesquisa	
2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.2.3 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.2.4 Participação em projetos de pesquisa aprovados na instituição, sem fomento	1/Projeto
2.3 Produção Artística na área do concurso	
2.3.1 Produção de filme de longa duração.	20/Unidade
2.3.2 Produção de filme de curta duração.	15/Unidade
2.3.3 Direção de filme de curta duração.	10/Unidade

2.3.4 Direção de filme de longa duração.	15/Unidade
2.3.5 Sonoplastia de audiovisual.	3/Unidade
2.3.6 Interpretação audiovisual.	3/Unidade
2.3.7 Composição de música gravada.	6/Unidade
2.3.8 Participação em exposição artística.	3/Unidade
2.3.9 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara.	10/Recital
2.3.10 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara.	8/Recital
2.3.11 Recital em evento local: solista, regente ou câmara.	6/Recital
2.3.12 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos.	8/Recital
2.3.13 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos.	6/Recital
2.3.14 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos.	4/Recital
2.3.15 Participação em espetáculo de dança.	2/Ano
2.3.16 Participação em peça teatral.	2/Ano
2.3.17 Direção de peça teatral.	8/Aano
2.3.18 Produção de cenário de peça teatral.	4/Ano
2.3.19 Produção de fantoche.	1/Ano
2.3.20 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche.	3/Ano
2.3.21 Produção de coreografia e dança.	6/Ano
2.3.22 Produção de operações e processamentos de imagens.	4/Ano
2.3.23 Programação gráfica de marcas e produtos.	4/Ano
2.3.24 Produção de vinheta gráfica.	4/Ano
2.3.25 Produção de projeto gráfico de *websites* implementados.	4/Ano
2.3.26 Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano.	4/Ano
2.4 Produção Técnica ou Tecnológica	
2.4.1 Patente internacional.	50/ patente
2.4.2 Patente nacional.	30/patente
2.4.3 Confecção de aerofotogramas, mapas e maquetes com comprovante de registro.	6/Unidade
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos.	5/Unidade
2.4.5 Comprovante de registro de s*oftware*/vídeo.	5/Unidade
2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.	4/Unidade
2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	3/Unidade
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	4/Unidade
2.5 Produção em Atividades de Extensão	
2.5.1 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.5.3 Coordenação de projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	1/Projeto
2.5.5 Assessoria/consultoria formalmente registrada na Instituição.	5/Assessoria ouConsultoria

2.6 Organização de Eventos	
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais.	12/Ano
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais.	10/Aano
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	5/Ano
2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	7/Ano
2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	5/Ano
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2/Ano
3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)	**Limitado a 250 pontos**
3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:	
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0.07/Hora aula
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0.1/Hora aula
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	0.04/Hora aula
3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	0.08/Hora aula
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	10/Ano
3.3 Orientação (concluída) de aluno de doutorado (máximo de 6 orientações).	
3.3.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20/Aluno
3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado (máximo de 6 orientações).	
3.4.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	15/Aluno
3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização (máximo de 6 orientações).	
3.5.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/orientação
3.6 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação (máximo de 15 orientações de TCC).	
3.6.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/Trabalho orientado
3.6.2 Orientação (concluída) de iniciação científica (máximo de 6 orientações).	2/Trabalho orientado
4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	**Limitado a 60 pontos**
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.	5/Ano
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos)	10/Títulos
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.	5/Ano
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.	4/Unidade
4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.	7/Ano
4.6 Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.	4/Ano
4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela Unidade Acadêmica.	3/Ano
4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	5/Projeto/Ano
4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano

4.10 Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3/Projeto/Ano
4.11 Coordenação de curso *lato sensu*.	5/Curso/Ano
4.12 Coordenação de curso *stricto sensu*.	10/Curso/Ano
4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.14 Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	2/Projeto/Ano
4.15 Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2/Projeto/Ano
4.16 Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica.	2/Ano
4.17 Representação em Conselho Superior da Universidade.	4/Ano
4.18 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	5/Comissão
4.19 Membro de comissões institucionais indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	4/Comissão
4.20 Presidência de Comissão de Inquérito indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	3/Comissão
4.21 Membro de Comissão de Inquérito indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	2/Comissão
4.22 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicada pelo Reitor ou eleitas por seus pares.	8/Comissão/Ano
4.23 Membro de comissões permanentes institucionais indicado pelo Reitor ou eleito por seus pares.	7/Comissões/ano
4.24 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	3/Comissão
4.25 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	2/Comissão
4.26 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	5/Comissão
4.27 Participação em organismos/comissões institucionais em nível nacional.	3/Comissão
4.28 Membro de comitê especial/Capes e CNPq.	6/Ano
4.29 Consultoria científica *ad hoc* para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano).	2/Consultoria

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, Portador (a) do CPF sob o n° _____, na condição de candidato inscrito no Edital nº 46, de 18 de agosto de 2017 – Concurso Público Docente para Carreira do Magistério Superior, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, opto por realizar a prova para a área _____.

Tenho ciência quanto ao item 3.4.1.4, *Na hipótese do candidato comprovadamente apresentar mais de uma inscrição e respectivos pagamentos, que impliquem em sobreposição por não observação aos cronogramas de realização das provas, os valores pagos não serão devolvidos e será considerada para todos os efeitos a última inscrição ou a inscrição de opção do candidato caso haja manifestação formal.*

Assinatura do Candidato

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova os Planos de Concurso Público para provimento de cargo docente da carreira de Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto Presidencial de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2014, seção 2, pag. 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Ufopa e proveniente da Coordenação de Planejamento e Infraestrutura Acadêmica em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 14.08.17 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Concurso Público para provimento de cargo docente da carreira de Magistério Superior de acordo com os processos abaixo:

- ✓ Processo n°. 23204.009742/2017-66 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/Aquicultura I.
- ✓ Processo n°. 23204.009744/2017-55 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca/Aquicultura II.
- ✓ Processo n°. 23204.009736/2017-17 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Ciências Exatas e da Terra / Ciências da Computação.
- ✓ Processo n°. 23204.009735/2017-64 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Física/ Física Geral.
- ✓ Processo n°. 23204.009747/2017-99 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Contabilidade e Finanças Públicas.
- ✓ Processo n°. 23204.009741/2017-11 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Administração/ Planejamento Social e Econômico.
- ✓ Processo n°. 23204.009740/2017-77 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Ciências Exatas e da Terra / Arquitetura e Ciência e Sistemas de Computação.
- ✓ Processo n°. 23204.009746/2017-44 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Engenharia Mecânica / Fenômenos de Transporte.
- ✓ Processo n°. 23204.009731/2017-86 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Engenharia / Construção Civil.
- ✓ Processo n°. 23204.009734/2017-10 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Economia / Métodos Quantitativos em Economia.
- ✓ Processo n°. 23204.009743/2017-19 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Saúde Coletiva / Educação em Saúde .
- ✓ Processo n°. 23204.009737/2017-53 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Engenharia de Minas / Lavra.
- ✓ Processo n°. 23204.009378/2017-34 / **Plano de Concurso do tema** Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos.
- ✓ Processo n°. 23204.009382/2017-01 / **Plano de Concurso:** Curso de Letras na área de Literaturas Estrangeiras Modernas / Literatura Anglófonas.
- ✓ Processo n°. 23204.009444/2017-76 / **Plano de Concurso:** área de Ensino de Ciências e Biologia e Estágio Supervisionado.
- ✓ Processo n°. 23204.009745/2017-08 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Geociências / Petrologia e Extratigrafia.
- ✓ Processo n°. 23204.009750/2017-11 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Matemática / Probabilidade e Estatística.
- ✓ Processo n°. 23204.009473/2017-38 / **Plano de Concurso:** área de Educação Especial.
- ✓ Processo n°. 23204.009474/2017-82 / **Plano de Concurso:** área de Fundamentos da Educação.
- ✓ Processo n°. 23204.009469/2017-70 / **Plano de Concurso:** área de Políticas Educacionais.
- ✓ Processo n°. 23204.009739/2017-42 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Matemática / Matemática Aplicada.
- ✓ Processo n°. 23204.009472/2017-93 / **Plano de Concurso:** área de Língua Brasileira de Sinais.
- ✓ Processo n°. 23204.009732/2017-21 / **Plano de Concurso:** área/subárea de Química / Físico-Química.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Presidente
Conselho Universitário

3. ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 351/PROGEP/GR-UFOPA, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada

pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Elanildo Araújo Bilhar	2114236	Secretário Executivo	9/4/2017	23204.002720/2015-11; 23204.011907/2016-89; 23204.003652/2017-61.
Gabriel Brito Costa	2139678	Professor do Magistério Superior	18/7/2017	23204.010724/2015-65; 23204.003562/2017-71.
Diego Marinho de Gois	1933650	Professor do Magistério Superior	28/7/2017	23204.010754/2015-71; 23204.003661/2017-52.
Maria Giovanna Machado Xavier	2144648	Professora do Magistério Superior	30/7/2017	23204.000670/2016-19; 23204.004558/2017-20.
Paula Nogueira Rabelo	2150502	Assistente em Administração	18/8/2017	23204.002693/2016-50; 23204.004453/2017-71.
Roberson Mello Ramão	2154230	Assistente em Administração	27/8/2017	23204.002698/2016-82; 23204.006282/2017-14.
Heloise Michelle Nunes Medeiros	2154430	Assistente em Administração	1º/9/2017	23204.012161/2016-21; 23204.006269/2017-65.
Helana Miranda da Cruz Gomes	2157700	Pedagoga	3/9/2017	23204.012197/2016-12; 23204.006276/2017-67.
Cínthia dos Santos Moreira Bispo	1030742	Professora do Magistério Superior	19/9/2017	23204.002907/2016-98; 23204.006323/2017-72.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 352/PROGEP/GR-UFOPA, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Jonathan Rafael Cardoso Guimarães	2130609	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	2/6/2017	23204.005769/2015-18; 23204.002010/2017-45; 23204.002642/2017-17.
Fabriciana Vieira Guimarães	2139671	Professora do Magistério Superior	23/7/2017	23204.010722/2015-76; 23204.003596/2017-65.
Danielle Wagner Silva	2142828	Professora do Magistério Superior	29/7/2017	23204.010753/2015-27; 23204.003563/2017-15.
Paulina Rodrigues Mendes Lima	2153408	Assistente em Administração	1º/9/2017	23204.012077/2016-15; 23204.006290/2017-61.
Ana Hiarley Silva Andrade	2153688	Assistente em Administração	1/9/2017	23204.012167/2016-06; 23204.006297/2017-82.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 354/PROGEP/GR-UFOPA, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Carlos Célio Sousa da Cruz	2137442	Professor do Magistério Superior	10/7/2017	23204.010750/2015-93; 23204.003669/2017-19.

Eloi Gasparin	1075784	Professor do Magistério Superior	14/7/2017	23204.010757/2015-13; 23204.003569/2017-92.
Abraham Lincoln Rabelo de Sousa	2146366	Professor do Magistério Superior	24/7/2017	23204.010745/2015-81; 23204.003701/2017-66.
Iolanda Maria Soares Reis	2147159	Professora do Magistério Superior	24/7/2017	23204.010731/2015-67; 23204.003558/2017-11.
Wenderson Silva e Silva	2156401	Assistente em Administração	2/9/2017	23204.012154/2016-29; 23204.006265/2017-87.
Jeferson Oriente Brelaz Sampaio Júnior	2157004	Assistente em Administração	3/9/2017	23204.012289/2016-94; 23204.006263/2017-98.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 355/PROGEP/GR-UFOPA, DE 10 DE JULHO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Rennan José Maia da Silva	1104494	Professor do Magistério Superior	25/7/2017	23204.010706/2015-83; 23204.003587/2017-74.
Robson Luiz Pantoja da Silva	1750581	Analista de Tecnologia da Informação	1º/9/2017	23204.001327/2017-64; 23204.006958/2017-70.
Gleidson dos Santos Pereira	2156639	Pedagogo	2/9/2017	23204.012235/2016-29; 23204.006292/2017-50.

Diógenes Moraes da Costa	1934228	Assistente em Administração	3/9/2017	23204.012190/2016-92; 23204.006280/2017-25.
Roseilson Souza do Vale	1803366	Professor do Magistério Superior	24/9/2017	23204.002923/2016-81; 23204.006320/2017-39.
Marcel Antonionni de Andrade Romano	2162461	Professor do Magistério Superior	29/9/2017	23204.002920/2016-47; 23204.006314/2017-81.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 388/PROGEP/GR-UFOPA, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Thaís Elias Almeida	2143049	Professora do Magistério Superior	28/7/2017	23204.010711/2015-96; 23204.003659/2017-83.
Fernanda Perez Carvalho Barbosa	2147180	Assistente em Administração	13/8/2017	23204.013035/2016-93; 23204.006266/2017-21.
Erielma Lopes de Amorim	2156163	Técnica em Saneamento	3/9/2017	23204.013020/2016-25; 23204.007458/2017-55.
Rafael Rode	2161642	Professor do Magistério Superior	15/9/2017	23204.002934/2016-61; 23204.006312/2017-92.
Luciano Jensen Vaz	2162157	Professor do Magistério Superior	22/9/2017	23204.002903/2016-18; 23204.006321/2017-83.

Camila Pereira Jacome	2161667	Professora do Magistério Superior	22/9/2017	23204.002932/2016-71; 23204.006316/2017-71.
Marcelo Almeida Gomes	1651422	Assistente em Administração	23/10/2017	23204.012076/2016-62; 23204.007474/2017-48.
Adriana Lopes da Silva	2172278	Assistente em Administração	23/10/2017	23204.012158/2016-15; 23204.007468/2017-91.
Ana Paula Rachor Taglieber	2171646	Assistente em Administração	29/10/2017	23204.012211/2016-70; 23204.007462/2017-13.
Ana Sarah Pereira de Sousa	2171641	Assistente em Administração	29/10/2017	23204.012194/2016-71; 23204.007459/2017-08.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 390/PROGEP/GR-UFOPA, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Bruno Almeida da Silva	1087086	Professor do Magistério Superior	3/9/2017	23204.002902/2016-65; 23204.006318/2017-60.
Efren Lopes de Souza	1548890	Professor do Magistério Superior	3/9/2017	23204.002897/2016-91; 23204.006308/2017-24.
Carla Marina Costa Paxiuba	2509609	Professora do Magistério Superior	5/9/2017	23204.002904/2016-54; 23204.006309/2017-79.
Helena Moreira Schiel	2162126	Professora do Magistério Superior	19/9/2017	23204.003708/2016-05; 23204.006361/2017-25.

Roberto Pereira do Nascimento	2161217	Professor do Magistério Superior	22/9/2017	23204.002901/2016-11; 23204.006317/2017-15.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 397/PROGEP/GR-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Rosana Portugal de Freitas do Nascimento	2154521	Pedagoga	1º/9/2017	23204.012157/2016-62; 23204.006569/2017-44.
Luena Mitié Takada Barros	2157141	Jornalista	3/9/2017	23204.012199/2016-01; 23204.006283/2017-69.
Wilderclay Barreto Machado	2161896	Professor do Magistério Superior	24/9/2017	23204.002931/2016-27; 23204.006306/2017-35.
Vanessa Holanda Righetti de Abreu	1056561	Professora do Magistério Superior	26/9/2017	23204.005629/2016-21; 23204.006305/2017-91.
José Augusto Amorim Silva do Sacramento	2164025	Professor do Magistério Superior	6/10/2017	23204.003431/2016-11; 23204.007861/2017-84.
Leandro Lacerda Giacomin	2168469	Professor do Magistério Superior	13/10/2017	23204.003430/2016-68; 23204.007946/2017-62.
Maria Edinalva Sousa de Lima	2171523	Assistente em Administração	22/10/2017	23204.012071/2016-30; 23204.007463/2017-68.

Raimundo Mesquita Cavalcante	2171544	Assistente em Administração	29/10/2017	23204.012228/2016-27; 23204.007464/2017-11.
Sérvio Anjos dos Santos	2171390	Analista de Tecnologia da Informação	30/10/2017	23204.012221/2016-13; 23204.007460/2017-24.
Kécia Paulino dos Santos Silva	1034295	Assistente em Administração	31/10/2017	23204.012159/2016-51; 23204.007461/2017-7.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 400, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, autoriza o afastamento do País da servidora:

KILLIAN SUMAYA FUZIEL LIMA, Engenheira de Segurança do Trabalho, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 14 de agosto de 2017 a 6 de fevereiro de 2020, para participar do Curso de Doutorado no Programa Doutoral em Segurança e Saúde Ocupacionais na Universidade de Porto, na cidade de Porto, Portugal, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015. (Processo nº 23204.011285/2016-99).

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 407/GR-UFOPA, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar MARLY DE SOUSA FARIAS, Assistente Social, matrícula Siape nº 2179238, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Qualidade de Vida e Assistência Psicossocial, código FG-1, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade, ficando dispensado da referida função RUY GUILHERME CASTRO DE ASSIS, Psicólogo, a contar de 1º de agosto de 2017. (Processos n. 23204.009163/2017-13 e 23204.009160/2017-80)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 408/GR-UFOPA, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar ELDER KOEI ITIKAWA TANAKA, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2385427, para exercer a função gratificada de Coordenador de Cultura, código FG-1, da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão desta Universidade, a contar de 1º de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009208/2017-50)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 409/GR-UFOPA, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e considerando

os artigos 3, 4, 205, 215, 231, 232 e os artigos 67 e 68 do ADCT da Constituição Federal;

a Lei n° 10.558, de 13 de novembro de 2002, que cria o Programa Diversidade na Universidade;

a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio e dá outras providências;

a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaborar o I Plano Decenal de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes representantes, indicados pelos órgãos e entidades representativas:

I - Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Presidência):
a) Titular: Edna Marzzitelli Pereira;
b) Suplente: Elenise Pinto de Arruda.

II - Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão:
a) Titular: Renata Guimarães Cabral Lima;
b) Suplente: Helionora da Silva Alves Chiba.

III - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:
a) Titular: Luis Alípio Gomes;
b) Suplente: Evelin Caroline de Souza Cunha.

IV - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:
a) Titular: Marly de Sousa Farias;
b) Suplente: Ana Hiarley Silva Andrade.

V - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
a) Titular: Edson Akira Asano;
b) Suplente: Lílian Aquino Oliveira.

VI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:
a) Titular: Jonathan dos Santos Rego;
b) Suplente: Iann Mota Palheta.

VII - Pró-Reitoria de Administração:
a) Titular: Felipe Soares Silva;
b) Suplente: Ester de Amorim Castro.

VIII - Instituto de Ciências da Educação:
a) Titular: Wilverson Rodrigo Silva de Melo;
b) Suplente: Alan Augusto Moraes Ribeiro.

IX - Instituto de Biodiversidade e Florestas: Danielle Wagner Silva.

X - Instituto de Ciências da Sociedade:
a) Titular: Florêncio Almeida Vaz Filho;
b) Suplente: Camila Pereira Jácome.

XI - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas: Eric Braga Ferreira.

XII - Instituto de Engenharia e Geociências:
a) Titular: Deize de Souza Carneiro;
b) Suplente: Manoel Roberval Pimentel Santos.

XIII - Instituto de Saúde Coletiva:
a) Titular: Rui Massato Harayma;
b) Suplente: Jean Adriano Sena Pantoja.

XIV - Centro de Formação Interdisciplinar:
a) Titular: Andrei Santos de Morais;
b) Suplente: Cristina Vaz Duarte da Cruz.

XV – Ouvidoria:
a) Titular: Janete Aparecida Sousa;
b) Suplente: Daniela Figueira Alano.

XVI – Formação Básica Indígena:
a) Titular: Denize de Souza Carneiro;
b) Suplente: Paula de Mattos Colares.

XVII – Comissão de Ética: Rainério dos Santos Lima;

XVIII - Núcleo de Acessibilidade:
a) Titular: Kellen Maria Garcia de Sousa;
b) Suplente: Kassya Christinna Oliveira Rodrigues.

XIX – Representante Indígena da Calha Norte:
a) Tewtasa Wai Wai;
b) Josue Xooswe de Souza Wai Wai;
c) Janderson Wahko Wai Wai;
d) Sakew Wai Wai.

XX - Estudante Indígena do Baixo Tapajós:
a) Raimundo Abimael Ferreira dos Santos;
b) Elinalda Gama da Silva;
c) Gilson Correa de Melo;
d) Lelce Diana Cardoso dos Santos;
e) Auricelia dos Anjos Fonseca;
f) Iannuzy Tapajós Mota.

XXI - Estudante Indígena do Médio/Alto Tapajós:
a) Ricardo Saw Munduruku;
b) Tainara Kirixi Munduruku;
c) Eliano Kirixi Munduruku;
d) Dinacildo Kirixi Munduruku;
e) Geverson Saw Munduruku.

XXII - Estudante Quilombola:
a) Daniela Bentes Mota.
b) Aline Gabriele Araújo de Vasconcelos;
c) Cláudia Bentes Mota.
d) Jaime Mota Santos;

e) Marluce Costa Coelho.

XXIII – Diretório Central dos Estudantes:
a) Thaís de Oliveira Costa;
b) Iande Di Paula de Jesus Aguiar;
c) Eloane Janay dos Santos Picanço;
d) Valentina Calado Pompermaier.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - elaborar o I Plano Decenal de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa;
II - articular ações, metas físicas e orçamentárias que integrarão o Plano;
III - definir instâncias e mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;
IV - realizar processo amplo e participativo que envolva toda a comunidade acadêmica nas etapas de elaboração do Plano.
Parágrafo único. A Presidência do GT será exercida pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.

Art. 4º O GT poderá instituir subcomissões temáticas para elaborar conteúdo técnico sobre temas específicos.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, o GT deve estabelecer mecanismo para permitir a participação e o protagonismo dos povos indígenas, comunidades quilombolas e outras populações tradicionais e específicas no processo de elaboração e implementação do Plano Decenal de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa.

Art. 6º O GT deverá concluir suas atividades em quatro meses, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.451, de 24 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 77, p. 9, desta Universidade, em 7 de julho de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 410/GR-UFOPA, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 67/2017-PROGES, de 3 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração da Resolução de Normatização da Concessão de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (MEC):

I - Edna Marzzitelli Pereira (Proges)
II - Maria Aldenira Reis Scalabrin (Proen)
III - Elenise Pinto de Arruda (DAA/Proges)
IV - Edson de Sousa Almeida (DRA/Proen)
V - Poliana Fernandes Sena e Sousa (DE/Proen)
VI - Terezinha do Socorro Lira Pereira (Proges)

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 411/GR-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 112/2017-ICTA, de 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Designar ELITANIA DA SILVA MOURÃO, Secretária Executiva, matrícula Siape nº 2114282, para o encargo de Proponente do Sistema de Concessões de Diárias e Passagens, no âmbito do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 420/PROGEP/GR-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, autoriza o afastamento do País da servidora:

ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 4 de setembro de 2017 a 4 de setembro 2019, para participar do Curso de Mestrado em Educação na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da

Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015.
(Processo nº 23204.008446/2017-48). **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**

PORTARIA Nº 421/PROGEP/GR-UFOPA, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Thiago Marinho Pereira	1044422	Professor do Magistério Superior	21/7/2017	23204.000650/2016-30; 23204.006300/2017-68.
Kauê Santana da Costa	1018664	Professor do Magistério Superior	22/7/2017	23204.010233/2015-14; 23204.003664/2017-96.
Cléo Rodrigo Bressan	2143853	Professor do Magistério Superior	5/8/2017	23204.001505/2016-76; 23204.004404/2017-38.
Gilson Andrey Siqueira Pinto	2153864	Técnico de Laboratório	1/9/2017	23204.003654/2017-51; 23204.006818/2017-00.
Wildes Cley da Silva Diniz	2158297	Professor do Magistério Superior	10/9/2017	23204.002924/2016-25; 23204.006618/2017-49.
Raiana Mendes Ferrugem	1018071	Professora do Magistério Superior	29/9/2017	23204.002930/2016-82; 23204.006761/2017-31.
Manoel José Oliveira da Cruz	2163936	Professor do Magistério Superior	6/10/2017	23204.003436/2016-35; 23204.007860/2017-30.
Raimundo Pio Furtado Neto	2173058	Assistente em Administração	4/11/2017	23204.011844/2016-61; 23204.008553/2017-76.

Luciano Parintins Viana	2828471	Analista de Tecnologia da Informação	4/11/2017	23204.012068/2016-16; 23204.008570/2017-11.
Andréa Nunes Figueira	2177569	Assistente em Administração	10/11/2017	23204.013039/2016-71; 23204.008554/2017-11.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 422/PROGEP/GR-UFOPA, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Gerlane Sousa da Silva	2171580	Assistente em Administração	23/10/2017	23204.012063/2016-93; 23204.007471/2017-12.
Suliane Pereira Rêgo	1144496	Assistente em Administração	3/11/2017	23204.012084/2016-17; 23204.008550/2017-32.
Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues	2178429	Técnico de Tecnologia da Informação	18/11/2017	23204.012195/2016-15; 23204.008584/2017-27.
Jéssica Tripac Miléo Câmara	1033779	Assistente em Administração	24/11/2017	23204.012230/2016-04; 23204.008573/2017-47.
Miriany da Costa Aroucha	2179720	Assistente em Administração	24/11/2017	23204.012264/2016-91; 23204.008552/2017-21.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 425/GR-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA, Engenheira Sanitarista, matrícula Siape nº 2237854, para atuar como fiscal substituta do Contrato nº 16/2016, celebrado entre esta Universidade e a empresa BM Engenharia Ambiental Ltda., em substituição à servidora JACQUELINE BAILAO DA SILVA LOPES, Engenheira Ambiental, matrícula Siape nº 1817896. (Processo nº 23204.000261/2017-95)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 429/GR-UFOPA, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas, vinculado ao Programa de Ciências Humanas do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, sob a responsabilidade de ISABEL TERESA CREAO AUGUSTO, Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O referido Centro não constitui Unidade Acadêmica, Subunidade ou Unidade Especial, podendo, contudo, pleitear apoio para o desenvolvimento de suas atividades, conforme projeto específico a ser apresentado às instâncias administrativas da Ufopa.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 431/GR-UFOPA, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão responsável pelo recebimento e organização do prédio do Núcleo de Tecnologia e Inovação (NTI) desta Universidade:

I - Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, Professora do Magistério Superior (Ibef);
II - Flávia Adriana Santos Rebello, Administradora (DAP);
III - Leida Caldeira Marinho, Administradora (Isco);
IV - Luís Paulo Castro de Assis, Administrador (AIT);
V - Manoel Roberval Pimentel Santos, Professor do Magistério Superior (IEG);
VI - Marcelo Viera Vasconcelos, Assessor, (AIT);
VII - Rosinei de Sousa Oliveira, Professor do Magistério Superior (Fiam)
VIII - Waldiney Pires de Moraes, Professor do Magistério Superior (Isco).

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 433/PROGEP/GR-UFOPA, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Mizant Couto de Andrade Santana	1573446	Professora ado Magistério Superior	4/8/2017	23204.003426/2016-08; 23204.006362/2017-70.
Helaine Cristina Moraes Furtado	2143011	Professora do Magistério Superior	1º/8/2017	23204.001508/2016-18; 23204.005316/2017-53.
Marília Cristina da Silva Corrêa	2151248	Assistente em Administração	14/8/2017	23204.012222/2016-50; 23204.006414/2017-16.
Daniela Pauletto	1699248	Professora do Magistério Superior	5/9/2017	23204.002906/2016-43; 23204.006311/2017-48.
Gustavo Pinto de Sousa	2157439	Professor do Magistério Superior	9/9/2017	23204.002894/2016-57; 23204.006307/2017-80.
Alanna do Socorro Lima da Silva	2160202	Professora do Magistério Superior	12/9/2017	23204.002899/2016-80; 23204.006313/2017-37.
Urandi João Rodrigues Júnior	1033989	Professor do Magistério Superior	9/10/2017	23204.003428/2016-99; 23204.007711/2017-71.
Monoel Maria Bezerra Neto	2171625	Professor do Magistério Superior	15/10/2017	23204.003441/2016-48; 23204.007863/2017-73.
Márcio André Silva Figueroa	2172453	Técnico em Eletrotécnica	20/10/2017	23204.013457/2016-69; 23204.008263/2017-22.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 434/PROGEP/GR-UFOPA, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Thiago Moura de Siqueira	2171609	Assistente em Administração	23/10/2017	23204.012188/2016-13; 23204.007472/2017-59.
Amanda Gizelle de Araújo Pereira	1121819	Assistente em Administração	27/10/2017	23204.012224/2016-49; 23204.007475/2017-92.
Patrícia Guimarães Pereira	2174049	Assistente em Administração	4/11/2017	23204.012198/2016-59; 23204.008551/2017-87.
Vânia Sousa Azevedo	2175116	Assistente em Administração	5/11/2017	23204.012270/2016-48; 23204.008990/2017-90.
Márcia Waimer Spinola Arouca	2174109	Administrador	5/11/2017	23204.011849/2016-93; 23204.008556/2017-18.
Monique Evellyn Silva Bastos	2175190	Assistente em Administração	5/11/2017	23204.012212/2016-14; 23204.008591/2017-29.
Estelina da Silva Bento	2174491	Assistente em Administração	6/11/2017	23204.011851/2016-62; 23204.008559/2017-43.
Janna Karinna Almeida da Silva	2175101	Assistente em Administração	6/11/2017	23204.012081/2016-75; 23204.008557/2017-54.
Alline Ferreira Monteiro Corrêa	2179009	Administrador	11/11/2017	23204.012064/2016-38; 23204.008579/2017-14.

ANSELMO ALENCAR COLARES

PORTARIA Nº 435/PROGEP/GR-UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1,

RESOLVE:

Declarar estáveis, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSOS
Anderson Luís Ferreira de Oliveira	2180585	Assistente em Administração	28/11/2017	23204.012214/2016-11; 23204.009056/2017-95.
Ingred Cristina Auzier dos Reis	2180475	Assistente em Administração	28/11/2017	23204.011909/2016-78; 23204.008993/2017-23.
Marly de Sousa Farias	2179238	Assistente Social	26/11/2017	23204.012229/2016-71; 23204.008558/2017-07.
Jhéssica Kristinne Caetano Frota	2178401	Técnico em Laboratório	18/11/2017	23204.012223/2016-02; 23204.008576/2017-81.
Everton José Amaral Pereira	2172675	Assistente em Administração	18/11/2017	23204.012261/2016-57; 23204.008581/2017-93.
Marcelo Henrique Moraes de Sousa	2178106	Assistente em Administração	11/11/2017	23204.012192/2016-81; 23204.008574/2017-91.
João Carlos Pereira Galúcio	2175231	Assistente em Administração	7/11/2017	23204.011841/2016-27; 23204.009015/2017-07.
Davi Silva dos Santos	2174143	Assistente em Administração	4/11/2017	23204.013019/2016-09; 23204.008569/2017-89.
Elizane Vasconcelos Cardoso	2172611	Assistente em Administração	3/11/2017	23204.012234/2016-84; 23204.008571/2017-58.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 441/GR-UFOPA, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1843993, para atuar como fiscal do Contrato nº 11/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tradução de textos científicos do idioma Português para o Inglês.

Art. 2º O referido Contrato terá como fiscal substituta JESSICA TRIPAC MILEO CAMARA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1033779. (Processo nº 23204.010068/2017-62)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 442/GR-UFOPA, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão responsável pelo recebimento, organização e uso do espaço físico do prédio do Núcleo de Tecnologia e Inovação (NTI) desta Universidade:

I - Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, Professora do Magistério Superior (Ibef);
II - Flávia Adriana Santos Rebello, Administradora (DAP);
III - Leida Caldeira Marinho, Administradora (Isco);
IV - Luís Paulo Castro de Assis, Administrador (AIT);
V - Manoel Roberval Pimentel Santos, Professor do Magistério Superior (IEG);
VI - Marcelo Viera Vasconcelos, Assessor, (AIT);
VII - Rosinei de Sousa Oliveira, Professor do Magistério Superior (Fiam)
VIII - Waldiney Pires de Moraes, Professor do Magistério Superior (Isco).
IX - João Ricardo Vasconcellos Gama, Professor do Magistério Superior (Proppit).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 431/GR-UFOPA, de 17 de agosto de 2017.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 443/GR-UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Eleitoral Especial de elaboração da minuta de resolução que tratará da próxima eleição para os cargos de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) desta Universidade:

I - Edson de Sousa Almeida, titular;
II - Claudiran de Oliveira Braz, titular;
III - Geany Cleide Carvalho Martins, titular;
IV - Iracenir Andrade dos Santos, titular;
V - Waldiney Pires de Moraes, titular;
VI - Edna Marzzitelli Pereira, suplente;
VII - João Roberto Pinto Feitosa, suplente;
VIII - José Roberto Sacramento Pantoja, suplente. (Processo nº 23204.010018/2017-85)

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 444/GR-UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 96/2017-CPAD, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar JORDANNO SARMENTO DE SOUSA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1793741, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita, na qualidade de defensor dativo, nos autos do Processo Administrativo nº 23204.005273/2016-25, o qual tem como investigado o ex-servidor desta Universidade DIOGO GOMES BARROSO, ora revel, a contar da publicação do presente instrumento, nos termo do art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 450/GR-UFOPA, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades praticadas por servidor, referentes aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 23204.009441/2013-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Diego Gomes Saldanha, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1975491;
II - Adriana Cristina Lopes Rego, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1790328; e
III - Rodolfo do Rosário Ferreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula Siape nº 2044191.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 7, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviços desta Universidade em 20 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 451/GR-UFOPA, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Designar DÉRCIO PENA DUARTE, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1794536, para exercer a função gratificada de Coordenador de Programas Institucionais, código FG-1, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica desta Universidade, ficando dispensada da referida função HELAINE CRISTINA MORAIS FURTADO, a contar de 1º de setembro de 2017. (Processo nº 23204.010370/2017-11)

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 452/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 97/2017-CPAD, de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação n° 395/GR-UFOPA, de 24 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.005273/2016-25, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 453/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 97/2017-CPAD, de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação n° 288/GR-UFOPA, de 19 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.007756/2016-64, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 454/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 97/2017-CPAD, de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Instauração n° 373/GR-UFOPA, de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade em 28/7/2017, o prazo para

conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.006273/2017-23, conduzido por Comissão de Sindicância.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 455/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 97/2017-CPAD, de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo n° 23204.000628/2015-17, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Lidiane Nascimento Leão, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1581291;
II - Cassio David Borralho Pinheiro, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1153600; e
III - Euclides Araújo Ribeiro, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1917451.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei n° 8.112/1990, a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 362/GR-UFOPA, de 6 de julho de 2017, publicada em no Boletim de Serviços desta Universidade em 14 de julho de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 456/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 97/2017-CPAD, de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Redesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, com sede em Santarém-Pará, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do Processo n° 23204.003692/2017-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:
I - Rennan José Maia da Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1104494;
II - André Luiz Chaves Rodrigues, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2091713; e
III - Jabert Diniz Junior, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1153450.

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145 da Lei n° 8.112/1990 (analogicamente utilizado no presente caso), a contar do término do prazo estabelecido na Portaria de Prorrogação nº 406/GR-UFOPA, de 26 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviços desta Universidade em 28 de julho de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 457/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 98/2017-CPAD, de 29 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo da Portaria de Redesignação n° 287/GR-UFOPA, de 19 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Universidade, o prazo para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 23204.003926/2016-31, conduzido por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 458/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 72/2017-PROGES, de 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HAROLDO CESAR SOUZA DE ANDRADE, Pedagogo, matrícula Siape nº 3366490, para atuar como fiscal do Contrato nº 12/2017, celebrado entre esta Universidade e a empresa MAPFRE VIDA S/A, que tem como objeto a prestação de serviços contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas e hospitalares para alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados, discentes que necessitam se deslocar para desempenho de atividades de campo fora da sede, estagiários matriculados e estagiários pertencentes a outras instituições vinculados a esta Universidade.

Art. 2º O referido Contrato terá como fiscal substituto ALDO SOUSA CAMPOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 2824890.

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 459/GR-UFOPA, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, nos termos da Portaria nº 1.623, de 11 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 14 de setembro de 2015, pág. 6, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS, Engenheiro Mecânico, matrícula Siape nº 1964997, para atuar como fiscal do Contrato nº 18/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias.

Art. 2º O referido Contrato terá como fiscal substituto RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA, Técnico em Eletrônica, matrícula Siape nº 1824833. (Processo nº 23204.010458/2017-32)

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 466/GR-UFOPA, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 99/2017-CPAD, de 31 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Retificar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 450/GR-UFOPA, de 28 de agosto de 2017, para que, *onde se lê:* "II - Adriana Cristina Lopes Rego, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1790328"; *leia-se:* "II - Adriana Cristina Lopes Rego, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1790328; e".

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

PORTARIA Nº 475/GR-UFOPA, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e a solicitação contida no Memorando nº 78/CPAD/Reitoria, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Substituir LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1964260, por FERNANDA PEREZ CARVALHO BARBOSA, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2147180, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que apura os fatos constantes do Processo nº 23204.003222/2017-40.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

4. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.384/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora LÍVIA ROCHA DE VASCONCELOS, Assistente em Administração, para substituir o servidor WALLACE DA SILVA OLIVEIRA na função de Coordenador de Patrimônio, no período de 24 de julho a 12 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008061/2017-81).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.385/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA, Técnica em Assuntos Educacionais, para substituir a servidora HELIONORA DA SILVA ALVES CHIBA na função de Diretor de Extensão, nos dias 29 e 30 de junho de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de Licença para Tratamento de Saúde. (Processo nº 23204.008076/2017-49).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.386/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora DIANI FERNANDA DA SILVA LESS, Professora do Magistério Superior, para substituir o servidor JOSÉ MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental, no período de 17 a 23 de julho de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008302/2017-91).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.387/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA NUNES FIGUEIRA, Assistente em Administração, para substituir a servidora CLAUDOMIRA DE SOUSA OLIVEIRA na função de Coordenador de Protocolo, no período de 17 a 30 de julho de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.008352/2017-79).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.388/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA NAIANE SOUZA MARQUES, Técnica em Edificações, para substituir o servidor VITOR MARQUES VIANA na função de Coordenador de Manutenção Predial, no período de 17 de julho a 11 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008337/2017-21).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.389/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUNO ALEXANDRE DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para substituir a servidora FLÁVIA GARCEZ DA SILVA na função de Coordenador do Curso de Farmácia, no período de 4 a 18 de julho de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.007923/2017-58).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.390/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRESSON FERNANDES PONTES, Farmacêutico Bioquímico, para substituir o servidor JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA JÚNIOR na função de Coordenador Técnico do Instituto de Saúde Coletiva, nos períodos de 13 a 21 de julho e 24 de julho a 2 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias nos mesmos interstícios, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.007924/2017-01).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.391/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor HAILTON SANTOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, para substituir o servidor ERMILSON MENEZES DA SILVA na função de Coordenador de Segurança Patrimonial, no período de 10 a 14 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008048/2017-21).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.392/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA, Professor do Magistério Superior, para substituir o servidor CARLOS CÉLIO SOUSA DA CRUZ na função de Coordenador do Bacharelado em Engenharia Física, no período de 7 a 31 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.008176/2017-75).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.393/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor KLEBER PAGEL SAGGIN, Contador, para substituir o servidor OCICLEY MACIEL VIDAL na função de Diretor de Planejamento Orçamentário, no período de 6 a 20 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.008268/2017-55).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.394/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor WILSON SABINO, Professor do Magistério Superior, para substituir o servidor WALDINEY PIRES MORAES na função de Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no período de 15 a 29 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.007922/2017-11).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.395/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBERTO ELISON SOUZA MAIA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão por Mérito Profissional, do Nível/Padrão 2 para o Nível/Padrão 3, referente ao interstício de 31/1/2016 a 30/7/2017, com vigência a partir de 31 de julho de 2017. (Processo nº 23204.007834/2017-10).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.396/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÍLVIO ALMEIDA FERREIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 3 de julho de 2017. (Processo nº 23204.007955/2017-53).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.397/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora SÍLVIA MARIA DE MESQUITA SILVEIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Campus de Óbidos, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, com vigência a partir de 27 de junho de 2017. (Processo nº 23204.007706/2017-68).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.398/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora IVONE DOMINGOS E SILVA, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 28 de junho de 2017. (Processo nº 23204.007788/2017-41).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.399/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença-Maternidade à servidora JACQUELINE BAILÃO DA SILVA LOPES, Engenheira Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 14 de junho a 11 de outubro de 2017, nos termos do art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23204.007888/2017-77).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.400/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença-Maternidade concedida à servidora JACQUELINE BAILÃO DA SILVA LOPES, Engenheira Ambiental, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Superintendência de Infraestrutura, por 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 12 de outubro a 10 de dezembro de 2017, nos termos do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008. (Processo nº 23204.007889/2017-11).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.401/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante EVERSON RAYLAN DOS SANTOS, Assistente em Administração, lotado na Reitoria, no período de 24 de maio de 2017 a 23 de setembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.007535/2017-77).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.402/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante PAULO ROBERTO NERES, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 24 de maio a 23 de setembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.007643/2017-40).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.403/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante DINY SILVANE TEIXEIRA E SILVA, Assistente em Administração, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 24 de maio de 2017 a 23 de setembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.006377/2017-38).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.404/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor GILBER VALÉRIO CORDOVIL, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, de 5 (cinco) dias, no período de 25 a 29 de junho de 2017, nos termos dos arts. 102, VIII, "a"; 185, "e"; e 208 da Lei nº 8.112, de 11 de janeiro de 1990. (Processo nº 23204.007803/2017-51).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.416/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar a licença-paternidade concedida ao servidor GILBER VALÉRIO CORDOVIL, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, por 15 (quinze) dias, no período de 30 de junho a 13 de julho de 2017, nos termos do Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016. (Processo nº 23204.007804/2017-03)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.417/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao servidor FRANCISCO SALDANHA BANNITZ, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, no dia 29 de junho de 2017, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23204.007960/2017-66)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.418/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue à servidora TATIANE FIGUEIRA ALMEIDA ZAMBRANO, Técnica em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no dia 28 de junho de 2017, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23204.007939/2017-61)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.419/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GERSON FRANCO MAIA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, dispensa do serviço por 2 (dois) dias, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504/97, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos dias 7 e 8 de agosto de 2017. (Processo nº 23204-007664/2017-65).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.420/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA SILVA DE LIMA, Técnica em Laboratório/Área: Aquicultura, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 29 de

junho a 27 de agosto de 2017, totalizando 60 dias, conforme Laudo Médico nº 118.753/2017, nos termos do artigo 204 da Lei nº 8.112; do Decreto n° 7003/2009; da Orientação Normativa nº 3/2010/SRH/MPOG.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.421/PROGEP-UFOPA, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDGAR SANTOS GOMES, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Superintendência de Infraestrutura, no período de 17 de maio a 15 de agosto de 2017, totalizando 91 dias, conforme Laudo Médico nº 108.534/2017, nos termos do artigo 204 da Lei nº 8.112; do Decreto n° 7003/2009; da Orientação Normativa nº 3/2010/SRH/MPOG.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.441/PROGEP-UFOPA, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDIR OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutor em Modelagem Computacional, a partir de 19 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008717/2017-65).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.442/PROGEP-UFOPA, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Autorizar a servidora JESSYCA ARAÚJO COELHO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, a reduzir a jornada de trabalho para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 4 de outubro de 2017, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174/2001; no Ofício nº 158/2006/COGES/SRH/MP; e na Resolução nº 103/UFOPA/2015. (Processo nº 23201.008757/2017-15).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.443/PROGEP-UFOPA, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Localizar o servidor LINCOLN LIMA CORRÊA, Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1327576, exercendo suas atividades no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, conforme as informações constantes do Processo nº 23204.009511/2016-71:

Descrição da Atividade	Ambiente de Trabalho	Tempo de Exposição (Semanal)		
		Frequência	Tempo	Total
Aulas Teóricas	Sala de Aula	4	5	20h
Aulas Práticas	Laboratório Aplicado	1	5	5h
Projeto de Pesquisa	Laboratório Aplicado	2	5	10h
Orientação de Estudantes	Sala dos Professores	2	1	2h
Encargos Administrativos	Sala dos Professores	1	3	3h
TOTAL GERAL				40h

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.444/PROGEP-UFOPA, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao servidor FELIPE SOARES SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, no período de 4 de setembro a 1º de dezembro de 2017, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e Resolução nº 80/Consun. (Processo nº 23204.008518/2017-57).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.446/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor TÚLIO SILVA LARA, Professor do Magistério Superior, para substituir o servidor MARCOS PRADO LIMA na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, no período de 24 a 28 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008607/2017-01).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.447/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora JÉSSICA TRIPAC MILÉO CÂMARA, Assistente em Administração, para substituir o servidor EDWIN CAMACHO PALOMINO na função de Coordenador de Projetos, no período de 17 a 21 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.008562/2017-67).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.448/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA, Professora do Magistério Superior, para substituir o servidor EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA na função de Diretor do Instituto de Ciências da Educação, no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.008815/2017-01).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.449/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EDINEUSA MACIEL DA SILVA, Administradora, para substituir a servidora CREUZA ANDRÉA TRINDADE DOS SANTOS na função de Diretor do Sistema de Bibliotecas, no período de 24 de julho a 7 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008718/2017-18).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.450/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante CARLOS DE MATOS BANDEIRA JÚNIOR, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, no período de 24 de maio de 2017 a 23 de setembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.008332/2017-06).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.451/PROGEP-UFOPA, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao servidor DAVI SILVA DOS SANTOS, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, no dia 14 de julho de 2017, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23204.008622/2017-41)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.453/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ANDERSON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Márcio Gilvandro Moreira da Silva;
II - Ana Cleide Godinho Sarubi; e
III - Bruna dos Santos Barros.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).

§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.454/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor IAGO LUÍS SALGADO LISBOA, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Andréa do Socorro Sousa Laranjeira;
II - Glauzo Elimar Moraes Amazonas Duarte; e
III - Rodrigo Gemaque de Almeida.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.455/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora INGRED CRISTINA AUZIER DOS REIS, Assistente em Administração, lotada na Coordenação de Bens Patrimoniais, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Wallace da Silva Oliveira;
II - Flávia Adriana Santos Rebello; e
III - Melina Laíse Nascimento dos Santos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.456/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor JOÃO CARLOS PEREIRA GALUCIO, Assistente em

Administração, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Warlivan Salvador Leite;
II - Evandro José Branches Lopes Filho; e
III - Junior de Almeida Ferreira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.457/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Diretoria de Ações Afirmativas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Elenise Pinto de Arruda;
II - Florêncio Almeida Vaz Filho; e
III - Terezinha do Socorro Lira Pereira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.458/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Diretoria de Ações Afirmativas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Elenise Pinto de Arruda;
II - Florêncio Almeida Vaz Filho; e
III - Terezinha do Socorro Lira Pereira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.459/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648,

de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora VÂNIA SOUSA AZEVEDO, Assistente em Administração, lotada na Coordenação de Transportes, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Marcelo Almeida dos Santos;
II - Francisco Junio Canto do Amaral; e
III - Osmar Alves de Aguiar.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.460/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 1ª etapa, do servidor ÂNGELO ABAAL LISBÔA BATISTA, Técnico de Laboratório/Área: Morfofisiologia Animal, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Adriana Caroprezo Morini;
II - Kedson Alessandri Lobo Neves; e
III - Raul da Cunha Lima Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.461/PROGEP-UFOPA, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor ÂNGELO ABAAL LISBÔA BATISTA, Técnico em Laboratório/Área: Morfofisiologia Animal, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Adriana Caroprezo Morini;
II - Kedson Alessandri Lobo Neves; e
III - Raul da Cunha Lima Neto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a

documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.464/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante RUY GUILHERME CASTRO DE ASSIS, Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009162/2017-79).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.465/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades do servidor ALDO GOMES QUEIROZ, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, para fins de Progressão Funcional por interstício:

I - José Antônio Oliveira Aquino;
II - Carlos Eduardo Guerra; e
III - Hugo Alex Carneiro Diniz.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.466/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 204 da Lei nº 8.112; do Decreto n° 7.003/2009; e da Orientação Normativa nº 3/2010/SRH/MPOG:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	Nº DO REGISTRO
Creuza Andréa Trindade dos Santos	Bibliotecária-Documentalista	Biblioteca	7/7/2017 a 11/7/2017	000.159.152/2017

Elen Cristina da Silva Pessôa	Professora do Magistério Superior	ICS	19/6/2017 a 30/6/2017	000.119.699/2017
Shirlei Guimarães Florenzano Figueira	Professora do Magistério Superior	ICS	5/7/2017	000.161.517/2017
Davi Silva dos Santos	Assistente em Administração	DCS	10/7/2017	000.161.763/2017
Daniele Ferreira de Sousa	Psicóloga	DSQV	10/7/2017 a 14/7/2017	000.163.699/2017
Emanuele Nascimento de Oliveira Sacramento	Professora do Magistério Superior	ICS	12/7/2017	000.166.142/2017
Christiane do Nascimento Monte	Professora do Magistério Superior	IEG	11/7/2017 a 14/7/2017	000.166.330/2017
Cláudio Henrique da Conceição Cavalcante	Assistente em Administração	DGP	20/7/2017 a 21/7/2017 24/7/2017 a 25/7/2017	000.171.971/2017 000.171.977/2017
Livia Rocha de Vasconcelos	Assistente em Administração	DAP	20/7/2017	000.172.525/2017
Rodrigo Gemaque de Almeida	Assistente em Administração	CTIC	24/7/2017 a 25/7/2017	000.173.953/2017
Marcela Elana de Souza Silva	Assistente em Administração	Biblioteca	24/7/2017	000.173.957/2017

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.467/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 202 combinado com o art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	LAUDO
Alessandra do Socorro Moraes Pereira	Engenheira/Área: Sanitarista	Sinfra	27/6/2017 a 16/7/2017	0.120.873/2017
Avner Brasileiro dos Santos Gaspar	Engenheiro Agrônomo	Fazenda Experimental	24/7/2017 a 7/8/2017	0.134.469/2017

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.468/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO MOURA DE SIQUEIRA, Assistente em Administração, para substituir o servidor KLEBER PAGEL SAGGIN na função de Coordenador de Acompanhamento Orçamentário, no período de 7 a 25 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo período, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.09213/2017-62).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.469/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, Assistente em Administração, para substituir ALAN CHAVES BATISTA na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, no período de 31 de julho a 11 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.009215/2017-51).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.470/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor WENDEL DE JESUS SARMENTO, Assistente em Administração, para substituir ALAN CHAVES BATISTA na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, no período de 12 a 22 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.009216/2017-04).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.471/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVIA KATRINE SILVA ESCHER, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, Adicional de Insalubridade em grau médio (10%), nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e da

Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com vigência a partir de 24 de julho de 2017. (Processo nº 23204.003541/2016-74).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.472/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSA HELENA VERAS MOURÃO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 2 para o Nível 3 da mesma classe, a partir de 30 de março de 2010, referente ao interstício de 30/3/2008 a 29/3/2010, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.008812/2015-05).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.473/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GLAUCO COHEN FERREIRA PANTOJA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 2 de junho de 2017, referente ao interstício de 2/6/2017 a 1º/6/2017, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.006229/2017-13).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.474/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROMMEL NOCE, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 3 para o Nível 4 da mesma classe, a partir de 12 de abril de 2016, referente ao interstício de 12/4/2014 a 11/4/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.003042/2016-87).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.475/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante MARCELLO DE LIMA BAIMA, Nutricionista, lotado na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 5 de agosto a 14 de dezembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009230/2017-08).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.476/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, resolve autorizar o afastamento do servidor:

ERINALDO SILVA OLIVEIRA, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Campus de Itaituba, no período de 14 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2019, para realização do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (Ifam), na cidade de Manaus, Amazonas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015. (Processo nº 23204.006902/2017-15).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.477/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO MADURO ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, a partir de 9 de novembro de 2014, referente ao interstício de 9/11/2012 a 8/11/2014, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.006729/2017-55).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.478/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO MADURO ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 2 para o Nível 3 da mesma classe, a partir de 9 de novembro de 2016, referente ao interstício de 9/11/2014 a 8/11/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.006729/2017-55).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.479/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 3.245, de 26 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 83, de 16 de janeiro de 2017, página 72, referente à concessão de Progressão por Interstício à servidora SIANY DA SILVA LIBERAL, para que, onde se lê: "da Classe C de Adjunto Nível 3 para o Nível 4 da mesma classe, com vigência a partir de 17 de outubro de 2016, nos termos da Lei nº 12.772/2012."; leia-se: "da Classe C de Adjunto Nível 3 para o Nível 4 da mesma classe, com vigência a partir de 12 de junho de 2016, referente ao interstício de 12/4/2014 a 11/4/2016, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017". (Processo nº 23204.010167/2016-63)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.480/PROGEP-UFOPA, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.536, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal da Ufopa nº 2, de 23 de dezembro de 2015, referente à concessão de Progressão por Interstício ao servidor KEID NOLAN SILVA SOUSA, para que, onde se lê: "da Classe C de Adjunto Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe, com vigência a partir da data de publicação, nos termos da Lei nº 12.772/2012."; leia-se: "da Classe C de Adjunto Nível 2 para o Nível 3 da mesma Classe, com vigência a partir de 23 de dezembro de 2009, referente ao interstício de 23/12/2017 a 22/12/2009, nos termos da

Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017". (Processo nº 23204.014107/2014-58)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.481/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 3ª etapa, do servidor SEBASTIÁN MANCUSO, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Educação, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - José Antonio de Oliveira Aquino;
II - Hugo Alex Carneiro Diniz; e
III - Mário Tanaka Filho.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.482/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, da servidora BRUNA CIGARAN DA ROCHA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Anne Rapp Py-Daniel;
II - Lucybeth Camargo de Arruda; e
III - Raoni Bernardo Maranhão Valle.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação da servidora e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.483/PROGEP-UFOPA, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, e considerando a Resolução nº 11, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, que "Dispõe sobre o Procedimento de Avaliação do Estágio Probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação e Docentes da Ufopa",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, 2ª etapa, do servidor IANN MOTA PALHETA, Assistente em

Administração, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998:

I - Adenomar Neves de Carvalho;
II - Antonio Humberto Hamad Minervino; e
III - Carlos Manoel Rocha Melo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento do processo, para realizar a avaliação do servidor e entregar a documentação devidamente assinada pelas partes à Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento (CDD).
§ 1º Expirado o prazo, a Comissão será notificada e, persistindo a morosidade processual, serão apuradas as devidas responsabilidades por parte da Comissão.
§ 2º O preenchimento inadequado dos formulários, bem como a ausência de assinaturas, será motivo de devolução do processo à Comissão, ficando esta responsável pelo atraso que resultar.

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.501/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.540, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal da Ufopa nº 2, de 23 de dezembro de 2015, referente à concessão de Progressão por Interstício à servidora LUCIANA KARLA VALERIA DOS SANTOS SOUSA, para que, onde se lê: "da Classe B de Assistente Nível 2 para o Nível 1 da Classe C Adjunto, com vigência a partir da data de publicação, nos termos da Lei nº 12.772/2012."; leia-se: "da Classe B de Assistente Nível 2 para o Nível 1 da Classe C Adjunto, com vigência a partir de 1º de abril de 2015, referente ao interstício de 1º/4/2013 a 31/3/2015, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017". (Processo nº 23204.003516/2015-99)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.502/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.453, de 9 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 70, de 10 de dezembro de 2015, referente à concessão de Progressão por Interstício à servidora ZILDA JOAQUINA COHEN GAMA DOS SANTOS, para que, onde se lê: "da Classe B de Assistente Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe, com vigência a partir da data de publicação, nos termos da Lei nº 12.772/2012."; leia-se: "da Classe B de Assistente Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2015, referente ao interstício de 25/1/2013 a 24/1/2015, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017". (Processo nº 23204.000637/2015-08)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.503/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.172, de 5 de maio de 2016, publicada no Boletim de Pessoal da Ufopa nº 14, de 9 de maio de 2016, referente à concessão de Progressão por Interstício ao servidor RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUZA, para que, onde se lê: "da Classe C de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe, com vigência a partir da data de publicação, nos termos da Lei nº 12.772/2012."; leia-se: "da Classe C de Adjunto Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe, com vigência a partir de 14 de agosto de 2014, referente ao interstício de 14/8/2012 a 13/8/2014, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017". (Processo nº 23204.010602/2015-79)

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.504/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de

competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, com familiar portador de deficiência, com redução de 10 horas em sua carga horária semanal, no período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2017, conforme laudo 0.089.300/2017, nos termos do artigo 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.006343/2017-43)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.505/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora HELIONORA DA SILVA ALVES CHIBA, Professora do Magistério Superior, para substituir o servidor THIAGO ALMEIDA VIEIRA na função de Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão, no período de 2 a 11 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.009029/2017-12).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.506/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora SUELLEN TAISE ROCHA DOS SANTOS PEREIRA, Técnica de Laboratório/Área: Química, para substituir a servidora DAURA RUBIA SOARES DINIZ na função de Coordenadora Técnica do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 16 a 23 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009540/2017-14).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.507/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA, Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no período de 24 de julho a 29 de setembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009297/2017-34).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.508/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante ERLANE CUNHA LAVOR, Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 8 de junho a 23 de dezembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009329/2017-00).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.510/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ALDO GOMES QUEIROZ, Professor do Magistério Superior, para substituir MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS na função de Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 4 a 13 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular para ministrar aulas no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor). (Processo nº 23204.009414/2017-60).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.515/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor CLAIDE DE PAULA MORAES, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 31 de julho a 7 de agosto de 2017, em razão de falecimento de pessoa da família, nos termos do art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23204.009421/2017-61).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.517/PROGEP-UFOPA, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades da servidora ZILDA JOAQUINA COHEN GAMA DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, para fins de Progressão Funcional por interstício (Processo nº 23204.008474/2017-65):

I – Jarsen Luis Castro Guimarães;
II – Nirson Medeiros da Silva Neto; e
III – Lilian Rebellato.

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.518/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 202 combinado com o art. 203 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	LAUDO
Emerson Cristi de Barros	Professor do Magistério Superior	Ibef	2/8/2017 a 30/9/2017 (60 dias)	0.142.419/2017
Esaú de Aguiar Carvalho	Professor do Magistério Superior	ICTA	1º/8/2017 a 15/8/2017 (15 dias)	0.142.352/2017

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.520/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADRIANO LIMA ARAÚJO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir de 25 de julho de 2017, por ter apresentado o título de Mestre em Economia, nos termos art. 13 da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008491/2017-01).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.521/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVAN GOMES DA SILVA VIANA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir de 15 de julho de 2017, por ter apresentado o título de Mestre em Geografia, nos termos art. 13 da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008491/2017-01).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.522/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GILBER VALÉRIO CORDOVIL, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir de 24 de julho de 2017, por ter apresentado o título de Mestre em Geografia, nos termos art. 13 da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008766/2017-06).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.523/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIEGO MARINHO DE GOIS, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe B de Assistente, a partir de 28 de julho de 2017, por ter apresentado o título de Mestre em História, nos termos art. 13 da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008540/2017-05).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.524/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C de Adjunto, a partir de 4 de agosto de 2017, por ter apresentado o título de Doutor em Zoologia, nos termos art. 13 da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008540/2017-05).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.525/PROGEP-UFOPA, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** em exercício de acordo com a Portaria nº 1.648, de 17 de agosto de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 3 para o Nível 4 da mesma classe, a partir de 14 de dezembro de 2013, referente ao interstício de 14/12/2011 a 13/12/2013, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.001788/2016-56).

EVERTON LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.526/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, autoriza o afastamento no País do servidor:

EZEQUIAS PROCÓPIO BRITO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019, para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Ambiental na Universidade Federal do Pará, na cidade de Bragança, Pará, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; do art. 30 da Lei nº 12.772/2012; e da Resolução nº 132/2015/CONSUN/UFOPA. (Processo nº 23204.007066/2016-13).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.527/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora KAMILA DE LOURDES DE SIQUEIRA BARROSO, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 8 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009545/2017-47).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.528/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELIPE ARLEN SILVA AGUIAR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Auditoria Interna, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 13 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009481/2017-84).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.529/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ERMILSON MENEZES DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 11 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009461/2017-11).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.530/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KLEISON SILVEIRA PAIVA, Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, com vigência a partir de 7 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009446/2017-65).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.547/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Diretoria de Compras e Serviços, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 7 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009437/2017-74).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.548/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora ANA PAULA FAUSTINO GARCIAS, Bibliotecária-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Biblioteca, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, com vigência a partir de 11 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.009422/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.549/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DIOGENES MORAES DA COSTA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Agência de Inovação Tecnológica, Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, com vigência a partir de 3 de setembro de 2017. (Processo nº 23204.009389/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.550/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDVALDO JUNIOR DE SOUZA LEMOS, Técnico de Laboratório/Área: Química, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com vigência a partir de 3 de agosto de 2017, por ter concluído o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental. (Processo nº 23204.009354/2017-85).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.551/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, dispensa do serviço por 6 (seis) dias, com fundamento no art. 98 da Lei nº 9.504/97, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral, para que sejam usufruídos nos períodos de 16 a 18 de agosto e 21 a 23 de agosto de 2017. (Processo nº 23204.0088794/2017-01)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.552/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 28 de janeiro de 2015, Abono Permanência à servidora RAIMUNDA DE ALMEIDA, Auxiliar de Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Reitoria, nos termos do art. 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23204.009506/2017-40).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.553/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora HOSANA FELIX DE LIMA LEAL, Técnica em Enfermagem, para substituir a servidora DANIELE FERREIRA DE SOUSA na função de Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 16 a 25 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009570/2017-21).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.554/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor CLAUDIR OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, para substituir a servidora ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE na função de Coordenadora do Curso de Informática Educacional, no período de 13 de julho a 8 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009613/2017-78).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.555/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, autoriza o afastamento no País da servidora:

EVELEISE SAMIRA MARTINS CANTO, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de janeiro de 2020, para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (Bionorte), na Universidade do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus, Amazonas, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; do art. 30 da Lei nº 12.772/2012; e da

Resolução nº 132/2015/CONSUN/UFOPA. (Processo nº 23204.007780/2016-01).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.556/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento do servidor HÉLIO CORRÊA FILHO, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 1º de julho a 19 de dezembro de 2017, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015. (Processo nº 23204-006664/2017-48).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.557/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, autoriza o afastamento no País da servidora:

KÁTIA LAIS SCHWADE DE JESUS OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação, no período de 1º de março de 2017 a 31 de março de 2018, para participar do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; do art. 30 da Lei nº 12.772/2012; e da Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015. (Processo nº 23204-007376/2017-19).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.558/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento do servidor EVERALDO MACHADO PORTELA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, no período de 1º de março a 31 de agosto de 2017, para dar continuidade ao Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento desta Universidade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos da Lei nº 8.112/1990; e da Resolução nº 132/UFOPA/CONSUN/2015. (Processo nº 23204-014770/2016-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.559/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante SUELEN RAMOS DE OLIVEIRA, Técnica de Laboratório/Área: Química, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 2 de agosto a 11 de dezembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009528/2017-18).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.560/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015,

e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante ERIC BRAGA FERREIRA, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 11 a 22 de setembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009485/2017-62).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.561/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ODENILDO QUEIROZ DE SOUSA, Professor do Magistério Superior, para substituir a servidora ANA MARIA VIEIRA SILVA na função de Coordenador do Curso de Letras, no período de 4 de agosto a 30 de setembro de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de licença para tratamento de saúde. (Processo nº 23204.009498/2017-31).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.562/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 470, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal da Ufopa nº 6, de 25 de fevereiro de 2016, página 2, referente à concessão de Progressão por Interstício ao servidor MARCOS GERVÂNIO DE AZEVEDO MELO, para que, onde se lê: "da Classe A de Auxiliar Nível 1 para o Nível 2 da mesma Classe, com vigência a partir da data de publicação, nos termos da Lei nº 12.772/2012."; leia-se: "da Classe A de Auxiliar Nível 1 para o Nível 2 da mesma classe, com vigência a partir de 22 de maio de 2015, referente ao interstício de 22/5/2013 a 21/5/2015, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017". (Processo nº 23204.005657/2015-67)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.563/PROGEP-UFOPA, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016, resolve autorizar o afastamento do servidor:

CARLOS DE MATOS BANDEIRA JÚNIOR, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, no período de 16 de agosto de 2017 a 1º de agosto de 2019, para realização do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade, no Campus de Santarém, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 80/Consun, de 7 de janeiro de 2015. (Processo nº 23204.009144/2017-97).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.564/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA SARAH PEREIRA DE SOUSA, Assistente em Administração, para substituir a servidora ANDREA NUNES FIGUEIRA na função de Coordenador de Diárias e Passagens, no período de 4 a 6 de setembro de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício 2017. (Processo nº 23204.009168/2017-46)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.565/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora YUKARI OKADA, Professora do Magistério Superior, para substituir CHIENO SUEMITSU na função de Coordenadora do Programa de Ciências Naturais, no período de 26 de setembro a 14 de outubro de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009804/2017-30).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.566/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA, Professora do Magistério Superior, para substituir CHIENO SUEMITSU na função de Coordenadora do Programa de Ciências Naturais, no período de 15 a 30 de outubro de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009805/2017-84).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.567/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora MARÍLIA QUEIROZ DO CARMO, Assistente em Administração, para substituir a servidora VIVIANE PAULA PEREIRA BARBOSA na função de Coordenadora Técnica do Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 13 a 15 de setembro de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009827/2017-44).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.568/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora JANETE CAMPOS DE CASTRO, Técnica em Contabilidade, para substituir a servidora MÁRCIA DOS SANTOS REGO na função de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 14 a 28 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.009706/2017-01).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.569/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ALAN CHAVES BATISTA, Assistente em Administração, para substituir o servidor EDSON DE SOUSA ALMEIDA na função de Diretor de Registro Acadêmico, no período de 17 a 29 de julho de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.008668/2017-61).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.570/PROGEP-UFOPA, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor DIEGO MAIA ZACARDI, Professor do Magistério Superior, para substituir BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Coordenador de Bacharelado em Engenharia de Pesca, nos períodos de 13 a 21 de setembro e 13 a 27 de outubro de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes aos exercícios de 2016 e 2017. (Processo nº 23204.009866/2017-41).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.585/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor KEID NOLAN SILVA SOUSA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe C de Adjunto Nível 3 para o Nível 4 da mesma classe, a partir de 19 de outubro de 2011, referente ao interstício de 19/10/2009 a 18/10/2011, nos termos da Resolução nº 30/Consad/Ufopa/2017. (Processo nº 23204.014108/2014-01).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.586/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO APOLO MIRANDA FIGUEIRA, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Aceleração da Promoção, do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C de Adjunto, a partir de 29 de julho de 2017, por ter apresentado o título de Doutor em Ciências: Área de Concentração em Geoquímica e Petrologia, nos termos art. 13 da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008204/2017-54).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.587/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NELSON DE SOUZA AMORIM, Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutor em Engenharia de Recursos Naturais: Área de Concentração em Uso e Transformação de Recursos Naturais, a partir de 25 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.008950/2017-48).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.588/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora GRACIENE DO SOCORRO TAVEIRA FERNANDES, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutora em Ciências Marinhas Tropicais, a partir de 6 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.007951/2017-75).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.589/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora LILIAN CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Ciências da Educação, Retribuição por Titulação, em virtude de ter obtido o título de Doutora em Ciências, a partir de 21 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 12.772/2012. (Processo nº 23204.002302/2017-88).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.590/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ISRAEL BESER DINIZ DA SILVA, Farmacêutico- Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, Adicional de Insalubridade em grau médio (10%), nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e da Orientação Normativa nº 6, de 18 de março de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com vigência a partir de 24 de julho de 2017. (Processo nº 23204.000241/2017-14).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.591/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante LUIS PAULO CASTRO DE ASSIS, Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Agência de Inovação Tecnológica, no período de 1º de agosto a 29 de dezembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009136/2017-41).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.592/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial à servidora estudante CLEIDEANE LIMA DE MORAES, Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Pró-Reitoria de Administração, no período de 16 de agosto a 12 de dezembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009988/2017-38).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.595/PROGEP-UFOPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao servidor estudante RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA, Revisor de Textos, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria, no período de 9 de agosto a 29 de novembro de 2017, conforme especificado em processo, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/1990. (Processo nº 23204.009995/2017-30).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.596/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor OCICLEY MACIEL VIDAL, Contador, para substituir o servidor CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS na função de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, nos períodos de 21 a 29 de agosto e 1º a 5 de setembro de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.010175/2017-91).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.597/PROGEP-UFOPA, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA, Professor do Magistério Superior, para substituir o servidor SÉRGIO DE MELO na função de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, no período de 24 de agosto a 13 de setembro de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2016. (Processo nº 23204.010219/2017-82).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.598/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELA CARDOSO PIMENTEL, Secretária Executiva, para substituir o servidor EVERTON LOPES DE SOUZA na função de Diretor de Gestão de Pessoas, no período de 21 a 25 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento do titular por motivo de férias no mesmo interstício, referentes ao exercício de 2017. (Processo nº 23204.010415/2017-57)

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.599, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.243, de 27 de maio de 2014,

RESOLVE:

Designar a servidora ALINE CRISTINE GALÚCIO DO NASCIMENTO SANTOS, Assistente em Administração, para substituir a servidora ÁDRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA na função de Coordenadora de Admissão de Pessoal, no período de 11 a 31 de agosto de 2017, em decorrência do afastamento da titular por motivo de Licença Gestante. (Processo nº 23204.010416/2017-00).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

PORTARIA Nº 1.600/PROGEP-UFOPA, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.364, de 3 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 10 de junho de 2015, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 1.978, de 9 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, para substituir JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES na função de Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2017, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde. (Processo nº 23204.010135/2017-49).

MILTON RENATO DA SILVA MELO

5. ATOS DO ICED

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor Sebastián Mancuso.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividades do servidor *Sebastián Mancuso*, professor do magistério superior, para fins de progressão funcional por interstício, classe Adjunto nível IV para classe Associado nível I:

João Roberto Pinto Feitosa – Presidente;
Hugo Alex Carneiro Diniz – Membro;
Carlos José Freire Machado – Membro.
José Ricardo e Souza Mafra - Suplente

Santarém, 10 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor José Antônio de Oliveira Aquino.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividades do servidor *José Antônio de Oliveira Aquino*, professor do magistério superior, para fins de progressão funcional por interstício, classe C, Adjunto nível IV para classe D, Associado nível I:

João Roberto Pinto Feitosa – Presidente;
Hugo Alex Carneiro Diniz – Membro;
Carlos José Freire Machado – Membro.
José Ricardo e Souza Mafra - Suplente

Santarém, 10 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Literatura Comparada do Instituo de Ciências da Educação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 3.112 de 16 de dezembro de 2014 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em Literatura Comparada do Instituto de Ciências da Educação:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Lauro Roberto do Carmo Figueira – Membro;
Odenildo Queiroz de Souza – Membro;
Andrei Santos de Morais – Membro;
Terezinha de Jesus Dias Pacheco-Membro;
Zair Henrique Santos-Membro;

Santarém, 16 de Agosto de 2017.

EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA
Diretor do ICED
Portaria Nº 3.112/2014 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor Odenildo Queiroz de Sousa.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.112/2014, de 16 de dezembro de 2014/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Odenildo Queiroz de Sousa*, professor do magistério superior, para fins de Progressão Funcional por interstício (26/08/2010 a 28/08/2012), Classe B, de Assistente nível I para Assistente nível II, reenquadramento nível I:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Lauro Roberto do Carmo Figueira – Membro;
Zair Henrique dos Santos – Membro.

Santarém, 11 de Setembro de 2017.

EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA
Diretor do ICED
Portaria Nº 3.112/2014 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designação da Comissão de Promoção por Desempenho da professora Lademe Correia de Sousa.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.112/2014, de 16 de dezembro de 2014/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão que avaliará o Relatório de Atividades, para fins de Promoção por Desempenho, da professora Lademe Correia de Sousa, referente ao interstício de 07 de novembro de 2014 a 06 de novembro de 2016 – Assistente II para Adjunto I:

André Dioney Fonseca – Presidente;
Ednea do Nascimento Carvalho – Membro;
Maria Mirtes Cortinhas dos Santos – Membro.

Santarém, 18 de agosto de 2017.

EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA
Diretor do ICED
Portaria Nº 3.112/2014 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Direção Interina do Instituto de Ciências da Educação.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Ricardo e Sousa Mafra para responder como Diretor Interino do Instituto de Ciências da Educação nos dias 24 e 25 de agosto de 2017.

Santarém, 23 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designação da Comissão de Avaliação de Promoção do professor Leonel Mota.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividades do servidor *Leonel Mota*, professor de magistério superior, para fins de Promoção da Classe B, Assistente nível II, para Classe C, Adjunto nível I, referente ao interstício 11 de novembro de 2009 a 11 de novembro de 2011:

Lauro Roberto do Carmo Figueira – Presidente;
Washington Luís dos Santos Abreu – Membro;
Terezinha de Jesus Dias Pacheco – Membro.

Santarém, 23 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor Odenildo Queiroz de Sousa.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Odenildo Queiroz de Sousa*, professor do magistério superior, para fins de Progressão Funcional por interstício (26/08/2012 a 28/08/2014), Classe B, de Assistente nível I para Assistente nível II:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Lauro Roberto do Carmo Figueira – Membro;
Zair Henrique dos Santos – Membro.

Santarém, 23 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora Terezinha de Jesus Dias Pacheco.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade da servidora *Terezinha de Jesus Dias Pacheco*, professora do magistério superior, para fins de Progressão Funcional referente ao interstício 01/03/2013 a 01/03/2015, Classe C, de Adjunto nível III para Adjunto nível IV:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Heliud Luis Maia Moura – Membro;
Raimundo Nonato Vieira Costa – Membro.

Santarém, 23 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Leonel Mota.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Leonel Mota*, professor do magistério superior, para fins de Progressão Funcional referente ao interstício 11 de novembro 2011 a 11 de novembro de 2013, da Classe C, de Adjunto nível I para Adjunto nível II:

Lauro Roberto do Carmo Figueira – Presidente;
Washington Luís dos Santos Abreu– Membro;
Terezinha de Jesus Dias Pacheco – Membro.

Santarém, 23 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor Leonel Mota

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Leonel Mota*, professor do magistério superior, para fins de Progressão Funcional referente ao interstício 11 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2015, Classe C, de Adjunto, nível II para Adjunto nível III:

Lauro Roberto do Carmo Figueira – Presidente;
Washington Luis dos Santos Abreu – Membro;
Terezinha de Jesus Dias Pacheco – Membro.

Santarém, 23 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Leonel Mota.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Leonel Mota*, professor do magistério superior, para fins de Progressão Funcional referente ao interstício 11 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2017, Classe C, de Adjunto, nível III para Adjunto nível IV:

Lauro Roberto do Carmo Figueira – Presidente;
Washington Luís dos Santos Abreu – Membro;
Terezinha de Jesus Dias Pacheco – Membro.

Santarém, 23 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora Terezinha de Jesus Dias Pacheco.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade da servidora *Terezinha de Jesus Dias Pacheco*, professora do magistério superior, para fins de Progressão Funcional referente ao interstício 01/03/2011 a 01/03/2013, Classe C, de Adjunto, nível II para Adjunto nível III:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Heliud Luis Maia Moura – Membro;
Raimundo Nonato Vieira Costa – Membro.

Santarém, 23 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Promoção da Professora Terezinha de Jesus Dias Pacheco.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação do Relatório de Atividade da servidora *Terezinha de Jesus Dias Pacheco*, professora do magistério superior, para fins de Promoção referente ao interstício 01/03/2015 a 01/03/2017, da Classe C, de Adjunto, nível IV, para Classe D, Associado, nível I:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Lauro Roberto do Carmo Figueira – Membro;
Hugo Alex Carneiro Diniz – Membro.

Santarém, 23 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Promoção do Professor Odenildo Queiroz de Sousa.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Odenildo Queiroz de Sousa*, professor do magistério superior, para fins de Promoção, referente ao interstício 26/08/2014 a 26/08/2016, da Classe B, de Assistente nível II para Classe C, Adjunto, nível I:

Edivaldo da Silva Bernardo – Presidente;
Lauro Roberto do Carmo Figueira – Membro;
Zair Henrique dos Santos – Membro.

Santarém, 23 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Bolsa Monitoria 2017.2, do Instituto de Ciências da Educação.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo listados, para compor a Comissão de Monitoria do Instituto de Ciências da Educação, que tratará dos assuntos referentes ao Edital de Monitoria do segundo semestre de 2017:

Alan Augusto Moraes Ribeiro – Presidente;
Elder KoeiTikawa Tanaka;
Leilane de Aguiar Silva.

Santarém, 28 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 90, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Regular para ingresso no Mestrado Acadêmico em Educação - Edital nº 001/2017 – PPGE.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo listados, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Regular para ingresso no Mestrado Acadêmico em Educação, referente ao Edital nº 001/2017 – PPGE/Ufopa.

Luiz Percival Leme Britto – Presidente;
Maria Lília Imbiriba Sousa Colares – Titular;
Iani Dias Lauer Leite – Titular;
Sinara Almeida da Costa – Suplente;
Kécia Paulino dos Santos Silva – Secretária.

Art. 2º Essa comissão terá vigência no período correspondente ao Edital.

Santarém, 28 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 91, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o afastamento no país da professora Maria Lília Imbiriba Sousa Colares.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.448, de 27 de Julho de 2017/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento no País, com ônus limitado, à professora *Maria Lília Imbiriba Sousa Colares*, no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017 (incluindo deslocamento), para participar da Oficina de Elaboração da APVN – EducaNorte, Projeto de Doutorado e Rede da Área Norte, que realizar-se-á na Universidade Federal do Amazonas – Manaus/AM.

Santarém, 28 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Promoção do Professor Luiz Carlos Laurindo Junior.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade do servidor *Luiz Carlos Laurindo Junior*, professor do magistério superior, para fins de Promoção, referente ao interstício 12/2014 a 11/2016, da Classe B**,**Assistente, nível II, para Classe C, Adjunto nível I:

André Dioney Fonseca – Presidente;
Ednéa do Nascimento Carvalho;
Maria Mirtes Cortinhas dos Santos.

Santarém, 28 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora Isabel Teresa Creão Augusto.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade da servidora *Isabel Teresa Creão Augusto*, professora do magistério superior, para fins de Progressão Funcional referente ao interstício 05/09/2013 a 05/09 2015, de Assistente, nível I, classe A, para Assistente nível II da mesma classe:

André Dioney Fonseca – Presidente;
Ednéa do Nascimento Carvalho;
Maria Mirtes Cortinhas dos Santos.

Santarém, 28 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Promoção da Professora Isabel Teresa Creão Augusto.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Relatório de Atividade da servidora *Isabel Teresa Creão Augusto*, professora do magistério superior, para fins de Promoção, referente ao interstício 05/09/2015 a 05/09/ 2017, da Classe A, Assistente nível II, para a Classe B, Assistente nível I:

André Dioney Fonseca – Presidente;
Ednéa do Nascimento Carvalho;
Maria Mirtes Cortinhas dos Santos.

Santarém, 28 de Agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo listados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física:

José Ricardo e Souza Mafra – Coordenador;
Carlos José Freire Machado;
Glauco Cohen Ferreira Pantoja;
João Roberto Pinto Feitosa;
José Antônio Oliveira Aquino;
Nilzilene Gomes de Figueiredo;
Sebastian Mancuso;
Sérgio Antônio de Souza Farias.

Art. 2º Aos membros do NDE serão atribuídas 02 horas semanais nos termos da Resolução nº 184/2017, I, § 1º.

Art. 3º Revogar a portaria nº 1.183, de 08/05/2015.

Santarém, 29 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física do Instituto de Ciências da Educação.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.448 de 27 de Julho de 2017 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora *Lilian CristianeAlmeida dos Santos* como Vice-Coordenadora do Curso de Licenciatura Integrada em Matemática e Física a partir do dia 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Alocar 10 horas semanais para o desempenho das funções, em consonância com o disposto no §4º do art. 30 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017.

Santarém, 29 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 97, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o afastamento no país da professora Maria Lília Imbiriba Sousa Colares.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.448, de 27 de Julho de 2017/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento no País, com ônus limitado, à professora *Maria Lília Imbiriba Sousa Colares*, no período de 05 a 06 de setembro de 2017, para participar de reunião de coordenação referente ao Procad, que ocorrerá na Faculdade de Educação da Unicamp, na cidade de Campinas/SP.

Santarém, 31 de agosto de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 98, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Afastamento no País do professor Douglas Mota Xavier de Lima.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.448, de 27 de Julho de 2017/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento no País, com ônus limitado, ao professor *Douglas Mota Xavier*, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017, para participar do I Simpósio Norte da Associação Brasileira de História das Religiões, que ocorrerá na Universidade do Estado do Amazonas – Campus de Parintins/AM.

Santarém, 01 de setembro de 2017.

MARIA RAIMUNDA SANTOS DA COSTA
Diretora *em Exercício* do ICED
Portaria Nº 1.448/2017 – Reitoria-UFOPA

PORTARIA Nº 99, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Afastamento no País da professora Silvia Cristina Barros de Souza.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.112/2014, de 16 de dezembro de 2014/Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento no País, com ônus para a Ufopa, à professora *Silvia Cristina Barros de Souza*, no período de 05 a 09 de setembro de 2017, para participar do IX Simpósio Internacional de Estudos de Gêneros Textuais, que ocorrerá na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS.

Santarém, 05 de setembro de 2017.

EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA
Diretor do ICED
Portaria Nº 3.112/2014 – Reitoria-UFOPA

6. ATOS DO ICS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

PORTARIA N° 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 3.113, de 16 de dezembro de 2014 – Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Alocar o total de 10 (dez) horas semanais para o professor TARCÍSIO DA COSTA LOBATO, docente do Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional – PCEDR, como **Coordenador do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão: Crescimento, Desenvolvimento, Criminalidade, Estado, Políticas Públicas e Geotecnologias**, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES

PORTARIA N° 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O **DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n. 12.085/2009 c/c Portaria nº 1.600, de 25 de agosto de 2017– PROGEP,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a *Comissão de Monitoria do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS/UFOPA*:

I – Jarsen Luis Castro Guimarães (PCEDR);
II – Ana Karine de Albuquerque Alves Brito (PCJ); e
III – Camila Pereira Jácome (PAA).

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR